

Diário Oficial

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.979

BELEM - QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria, Secretaria da Fazenda e Imprensa Oficial

INSTRUMENTOS PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

ACÓRDÃOS

Do Conselho de Recursos Fiscais

EDITAL N. 002/87 - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS E PORTARIAS

Do Conselho de Contas dos Municípios

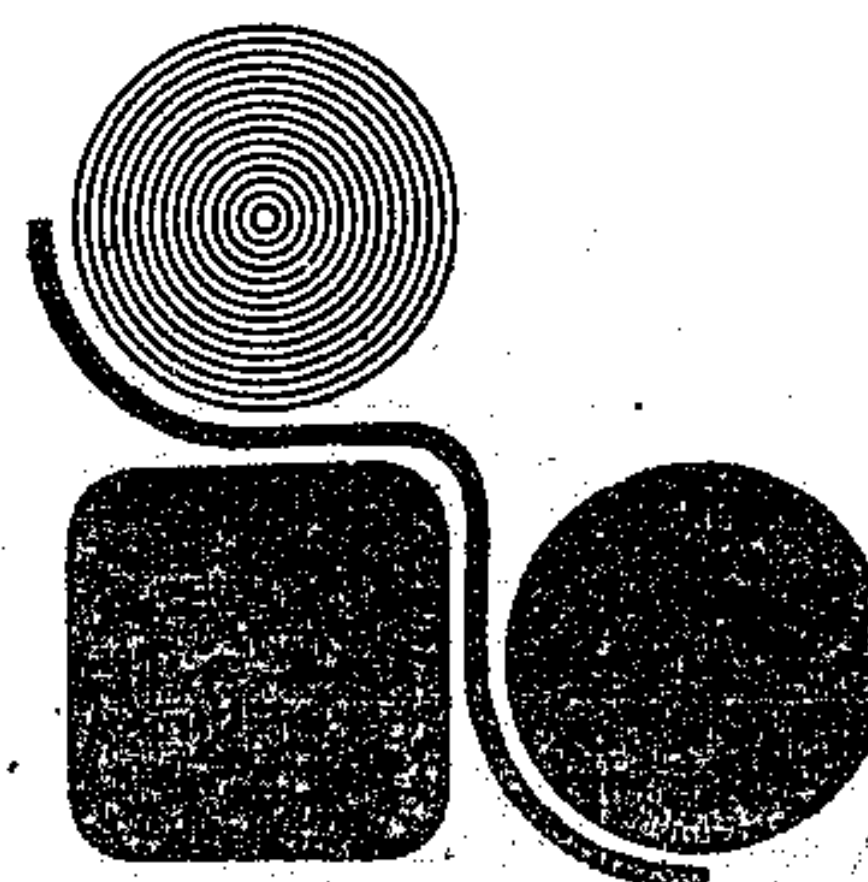
EXTRATOS DE CONTRATOS

Da COSANPA

EDITAIS

Da Justiça Federal

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

* PORTARIA Nº 523 DE 04 DE MAIO DE 1987

O Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do Of. n.º 062/87 - Gab. Vice Governador.

RESOLVE:

Admitir, em caráter excepcional, ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, sob o nº de matrícula nº..... 0839124-1-3, na função de Escriurário, lotada na Casa Civil da Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.04.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 04 de maio de 1987.

FLAVIANO GOMES MELO-Maj. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

* Republicado por ter saído com incorreções no P.O. nº 25.977 do dia 12 de maio de 1987.

(G. Reg. nº 18072)

SECRETARIAS

FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ - SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

Acórdão nº 29

Recurso nº 545 "Ex-offício"

Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª.R.F.

Interessado: COELHO & CIA LTDA.

Relator: FELICIANO MARQUES

EMENTA: - 1. ICM - Auto de Infração.

2. O fato gerador do ICM da carne verde ocorre no momento do abate em matadouro público ou particular.
3. Comprovada a inexistência de omissão de saídas descabe aplicação de penalidade pecuniária.
4. Recurso "Ex-Ofício" provido. DRFE 3ª.RF

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de ofício em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª. Região Fiscal, e interessado Coelho & Cia Ltda, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente, Conselheiro Mário Dias da Silva, 07 de abril de 1987.

Dr. ANTONIO KLINGER DE SOUSA

Presidente

FELICIANO MARQUES

Relator

GERALDO DE MORAES C. LIMA

Procurador da Fazenda estadual

ACÓRDÃO nº 30

RECURSO nº 546 - "Ex-Ofício"

RECORRENTE: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª. R.F.

INTERESSADA: COELHO & CIA LTDA.

RELATOR: CEZAR BECHARA NADER MATTAR

EMENTA: 1. - ICM - Auto de Infração

2. - Improcede o auto de Infração quando se constata que não há diferença no levantamento físico.
3. - Torna-se absolutamente improcedente a insubsistente o Auto de Infração e notificação

Fiscal quando incide sobre mercadorias isentas por força de convênios oficiais ou de legislação.

- 4 - Recurso "ex-offício" desprovido DREF - 3ª. RF

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de ofício em que é recorrente o delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª. Região Fiscal, e interessada COELHO & CIA LTDA, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.

midade de votos, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente, Conselheiro Mário Dias da Silva 07 de abril de 1987.

Dr. ANTONIO KLINGER DE SOUSA

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Relator

GERALDO DE MORAES C. LIMA

Procurador da Fazenda Estadual

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DE EST.DA FAZ.
Port. nº123/87-Designar, RUYCARLOS GOMES CHAGAS, JO SÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, funcionários desta Secretaria e ANTONIO NILO DE BARROS FILHO, funcionário do Prodepa, para constituírem Comissão visando o Estudo e Implantação do Sistema de Empenho Centralizado, sob a presidência do primeiro.

Port. nº 124-A - Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da Fundação do BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Sedan	BC-9930
Volkswagen	Kombi	BB-4732
Volkswagen	Kombi	BB-4752
Volkswagen	Kombi	BB-4762
Volkswagen	Kombi	BB-4742

Port. nº125/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual na Cidade Nova 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, ANTONIO FERNANDO DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.
Port. nº126/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, RAIMUNDO NONATO SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2.

Port. nº127/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 3ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

Port. nº128/87-Designar, FIRMO PEIXOTO LEITE JUNIOR Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 3ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 129/87-Conceder, a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos da COPAGRO-Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária.

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Caravan	AL-6326
Chevrolet	Veraneio	AM-6598
Chevrolet	Pick-Up	AL-6316
Chevrolet	Opala	AL-6286
Chevrolet	Marajó	AU-0889
Vhevrolet	Chevy	AU-0879
Chevrolet	Opala	AM-6217
Volkswagen	Kombi	XO-0013
Volkswagen	Kombi	XO-0014
Volkswagen	Kombi	EK-0202

Port. nº 130/87-Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículo Automotores-IPVA, ao seguinte Veículo de propriedade da Arquidiocese de Belém.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Camionete-Gol	AN-5408

Port. nº 131/87-Dispensar, a pedido, da função de Assistente Técnico da 3ª. região Fiscal, MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Agente Tributário GEP-TAF-502.1.

Port. nº132/87-1. Colocar a disposição da 10ª.Região Fiscal, MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Agente Tributário, lotada na 3ª. região Fiscal.

2. Designar, MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 10ª. região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 133/87-1. Colocar a disposição da 10ª.Região Fiscal, SANDRA MARIA MELO MONTEIRO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na 2ª. região Fiscal.

2. Designar, SANDRA MARIA MELO MONTEIRO, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 10ª.Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 134/87-1. Colocar a disposição da 10ª.Região Fiscal, MARIA DA GRAÇA SAMPAIO RENTE, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, lotada na 4ª.Região Fiscal.

2. Designar, MARIA DA GRAÇA SAMPAIO RENTE, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de administração da 10ª. Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº 135/87-1. Dispensar da função de Chefe do Serviço regional de administração da 10ª. Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA ELIZONETE FERREIRA FIGUEIREDO;

2. Designar, MARIA ELIZONETE FERREIRA DE FIGUEIREDO, para exercer a função de Assistente Técnica da 10ª.Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 136/87-Autorizar o BAKERINDUS DO BRASIL S/A, através de sua Agência tailandesa, Município de Moju, sito a Av.Belém s/n, neste Estado, obedecidas as condições estabelecidas na Portaria nº382 de 17.07.1984.

Port. nº137/87-Redistribuir, a pedido da 2ª.pára a 1ª.região Fiscal, ANETE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SE NA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. nº138/87-Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículo Automotores-IPVA ao seguinte

veículo de propriedade da CIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL.

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Veraneio	AJ-8938

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

EXT.nº9729 reg.nº 23560 dia 14.05.87

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 091 DE 13 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Demitir o servidor RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO - Técnico IOE-ANS.TEC.ED-034 desta Repartição, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 18.066-Dia: 14.05.87)

PORTARIA Nº 092 DE 13 DE MAIO DE 1987.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Demitir o servidor RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA - Técnico IOE-ANS.TEC.ED-034 desta Repartição, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 18.067-Dia: 14.05.87)

PORTARIA Nº 093 DE 13 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Demitir o servidor JOSÉ FERREIRA NETO - Eletricista IOE - AO.ELE-072 desta Repartição, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor - Presidente
(G. Reg. nº 18.068-Dia: 14.05.87)

PORTARIA Nº 094 DE 13 DE MAIO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Demitir o servidor CONSTANTINO DAS NEVES TAVARES - Agente de Conservação IOE-AO.AGC-073 desta Repartição, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor - Presidente
(G. Reg. nº 18.069-Dia: 14.05.87)

ANÚNCIOS

ESTACON ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC 04.946.406/0001-12-REGISTRO GEMEC RCA-203/76-350

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Exercício de 1986

Comunicamos aos senhores acionistas que na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29.04.87, foi deliberado o pagamento de dividendos de 25% sobre o lucro líquido apurado no exercício de 1986. Por ocasião do recebimento desses dividendos, será anotada na cautela de ações a alteração do valor nominal destas últimas de CZ\$0,35 para CZ\$1,57, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida na mesma data.

A liberação dos dividendos, de acordo ainda com a determinação da AGO acima referida, será procedida em duas (2) parcelas de 50% cada, a saber:

1a. Parcela a partir de 29.05.1987

2a. Parcela a partir de 28.07.1987

O pagamento será feito no horário comercial, nos seguintes endereços:

- Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400 - Belém-Pará.

- S.I.A., Trecho 04 nº 420/430 - Brasília-DF

- Praia de Botafogo, 440 - 8º andar, Rio de Janeiro-RJ

- Av. Dr. Altino Arantes, nº 352 - Vila Clementino-São Paulo-SP

Instruções:

1. Apresentação das cauteladas de ações; no caso de cauteladas de ações ao portador será destacado o cupom nº 2.

2. Dividendos não reclamados prescrevem na forma da lei nº6404 de 15.12.76 (art. 287)

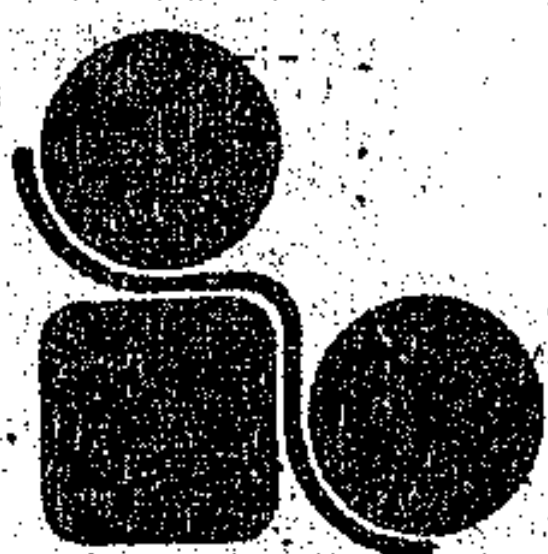
3. Imposto de Renda: será observada a legislação pertinente às Companhias Abertas.

Belém(Pa), 12 de maio de 1987

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

DIRETOR

EXT.nº9735 reg.nº23568 dias 14,15e18/05/87


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

 PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1198
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

 Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

 Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

 Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

 Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

 Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na CAPITAL

 Semestral Cz\$ 756,00
Trimestral Cz\$ 378,00

Outros Estados e Municípios

 Semestral Cz\$ 1.332,45
Trimestral Cz\$ 666,22

D.O. número abastado somente Dois Cruzados (Cz\$ 2,00)

Publicações:

 Página comum, cada centímetro Cz\$ 225,63
Preço por página Cz\$ 48.028,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

 Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. ex-
cluindo-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Es-
tados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações e
cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO.

 Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão
direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

LIDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A.

"Vlemos para ficar!"

CGC MF - 33.754.813/0001-26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

 Senhores Acionistas,
Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sas. o Balanço
Patrimonial, o demonstrativo de Resultado e as Demonstrações Financeiras
relativas ao exercício encerrado em 31/12/86.

 Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos ou
informações necessárias.

Belém, 05 de março de 1987

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

 JOSÉ AFONSO ASSUMÇÃO
Presidente

 STENIO MANGY MENDES
Vice-Presidente

 GERALDO AMADEO BERTOLLOTTI
STRAMBI
Vice-Presidente

DIRETORIA

 JOSÉ AFONSO ASSUMÇÃO
Presidente

 ALTAMIRANDO RIBEIRO SILVA
Diretor Financeiro/Administrativo

 RONALDO DE SOUZA
Técnico Contabilidade CRC-MG-
22970-S-PA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponibilidades	12.581,18	Salários e Encargos Sociais	723.725,96
Caixa e Bancos		Fornecedores	40.371,46
Créditos	162.627,94	Provisão p/ Férias	819.211,71
Cientes	(4.878,83)	Adiantamentos de Clientes	136.545,00
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	608.108,06	Contas a Pagar	66.252,26
Adiantamentos de Empregados	498,28	TOTAL DO CIRCULANTE	1.786.106,39
Outros Créditos	766.355,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.306.205,99
Estoque	45.426,03	Capital Autorizado	(15.847.938,99)
Almoxarifado	824.362,65	(-) Capital a Subscriver	15.458.267,00
TOTAL DO CIRCULANTE	10.562.494,84	Capital Realizado	10.699.684,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.778,13	Reserva de Capital	(89.641,21)
Créditos em Coligadas	10.564.272,97	Lucro (Prejuízo) Acumulados	26.058.309,86
Depósito em Garantia		Ajuste Programa Estabilização Econômica	
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.564.272,97		
PERMANENTE			
Investimentos	8.260.385,42		
Participações em Coligadas	36.039,42		
Participações em Outras Empresas	54.812,95		
Participações Incentivadas	8.351.237,79		
Imobilizado	9.510.536,39		
Equipamentos de vãos	1.801.857,95		
Equipamentos Terrestres	2.244.668,53		
Imóveis	(5.452.620,03)		
(-) Depreciações e Amortizações Acumuladas	8.104.542,84		
TOTAL DO PERMANENTE	16.455.780,63		
TOTAL DO ATIVO	27.844.416,25	TOTAL DO PASSIVO	27.844.416,25

 JOSÉ AFONSO ASSUMÇÃO
Presidente

 RONALDO DE SOUZA
TC-CRC-MG - 22970

**DEMONSTRAÇÕES, ORIGENS E APLICAÇÕES DE
RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986**

ORIGENS DAS OPERAÇÕES	
Prejuízo do Exercício	(99.641,21)
Depreciação e Amortização	948.296,38
Saldo Devedor Correção Monetária	3.904.039,80
Resultado da Equiv. Patrimonial	(1.974.747,59)
Ajuste Programa Estab. Econômica	574.697,18
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	3.352.844,56
APLICAÇÕES	
Aumento do Realizável a Longo Prazo	3.906.367,57
Total das Aplicações de Recursos	3.906.367,57

**COMPOSIÇÃO DA REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE
LÍQUIDO EXERCÍCIO**

De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1986	(557.963,61)
Efeito dos Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	4.440,60
- DL 2.284 sobre o Capital Circulante Líquido	(553.523,01)
Aumento do Capital Circulante Líq. Exercício	(553.523,01)

REPRESENTADO POR:

	Final	Inicial	Varição
Ativo Circulante	824.362,65	479.323,09	345.039,56
Passivo Circulante	1.786.106,39	887.543,82	898.562,57
	(961.743,74)	(408.220,73)	(553.523,01)

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1986**

RECEITAS OPERACIONAIS	
Receita Bruta Serviços	4.796.959,33
Outras Receitas Operacionais	8.003.411,72
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.800.371,05
Desconto e Impostos Incidentes	130.283,88
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12.670.087,17
Custos dos Serviços Prestados	12.342.848,90
PREJUÍZO (LUCRO) BRUTO	327.238,27
DESPESAS GERAIS	
Despesas com Vendas	11.779,84
Despesas Administrativas	2.412.658,59
Impostos e Taxas	17.444,03
Depreciações e Amortizações	94.426,21
Despesas Financeiras	12.574,78
Receitas Financeiras	5.164,80
Ganho (Perda) de Equivalência Patrimonial	(2.543.719,65)
PREJUÍZO OPERACIONAL	1.974.747,59
Receitas Não Operacionais	(241.733,79)
Despesas Não Operacionais	22.550,00
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(49.843,09)
Saldo Devedor CM	(3.904.039,80)
Varições Monetárias Ativas	4.652.763,25
Programa Estabilização Econômica	(579.337,78)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(99.641,21)
PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES	0,006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

CONTAS	Capital Autorizado	Capital a Subscriver	Reserva de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDO EM 31/12/85	8.477.518,26	(4.276.331,42)	9.150.237,11	2.136.848,07	15.458.272,02
Aumento Capital AGE - 23.06.86	22.858.687,73	(22.858.687,73)	(9.150.237,11)	-	(9.150.237,11)
INCORP. Capital AGE - 23.06.86	-	11.287.080,16	(2.136.848,07)	-	9.150.232,09
Transf. de Lucros Acumulados	-	-	2.136.848,07	(2.136.848,07)	10.699.684,07
Correção Monetária Exercício	-	-	10.699.684,07	(99.641,21)	(99.641,21)
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(99.641,21)	26.058.309,86
SALDO EM 31/12/86	31.306.205,99	(15.847.938,99)	10.699.684,07	(99.641,21)	26.058.309,86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986
01 - DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOPTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei das sociedades por ações, suas principais diretrizes contábeis e critérios de avaliação foram as seguintes:

- A - Avaliação do Resultado:**
O resultado foi apurado pelo regime contábil de competência de exercício e inclui o efeito líquido da correção monetária sobre os elementos do ativo permanente e do Patrimônio Líquido com base no valor pro-rata da OTN - Obrigação do Tesouro Nacional de Cz\$119,49, conforme Instrução Normativa - SRF de nº 150/86;
 - B - Provisão para Devedores Duvidosos:**
Foi constituída sobre os valores de Contas a Receber de Clientes à taxa de 3%, considerada suficiente para fazer face a possíveis perdas na realização dos Créditos;
 - C - Estoques:**
Os estoques da Companhia são formados por materiais de consumo e peças de reposição, registrados ao preço médio de aquisição, inferior ao de Mercado ou Reposição;
 - D - Permanente:**
Os investimentos relevantes em empresas controladas estão corrigidos e avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão registrados ao custo corrigido.
O imobilizado está demonstrado pelo valor de aquisição, corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas pelo método linear à taxa usual e permitidas pela Legislação.
- 02 - Efeitos da mudança da unidade monetária e da perda de poder aquisitivo da moeda.** Em 1986, os efeitos da perda de poder aquisitivo da moeda nacional e do Programa de Estabilização econômica, que transformou a

unidade monetária de cruzeiros - Cr\$ para Cruzados - Cz\$, foram reconhecidos como segue:

- A - Apresentação das Demonstrações Financeiras:**
Não foram elaboradas demonstrações financeiras extraordinárias em 28 de fevereiro de 1986. As Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1986 estão elaboradas de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e os princípios de Contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, exceto quanto a comparabilidade dos períodos de 31/12/85 a 28/02/86.
- B - Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido:**
As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram submetidas à correção Monetária, tendo sido as variações registradas diretamente no resultado do exercício, na conta do Resultado de Correção Monetária, segundo índices oficiais, como segue:
Período: 01/01 a 28/02/86 - de acordo com a variação das OTN's.
Período: 01/03 a 31/02/86 - de acordo com a variação das DTN's.
- C - Ajustes dos Direitos e Obrigações:**
Os critérios de conversão para ajuste ao plano de Estabilização Econômica foram os seguintes:
Os saldos das contas Ativas e Passivas em 28 de fevereiro de 1986, bem como as contas de resultado, foram convertidos na paridade de Cz\$ 1.000/Cz\$ 1,00 e ajustados pelos efeitos da adaptação ao Programa de Estabilização Econômica - DL - 2284/86, como segue:
Os direitos e obrigações em cruzeiros foram ajustados ao valor presente na forma do Artigo 8º do Decreto-Lei 2284/86.
Os efeitos decorrentes do Programa de Estabilização Econômica resultaram em uma perda no valor Líquido de Cz\$579.337,78 e foram reconhecidos diretamente no resultado do exercício.

REDAÇÃO PARA O GRUPO S/A - CCMF: 04.994.190/0001-60 - RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, cumprindo disposições Legais e Estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1986, de conformidade com o Decreto-Lei 640/86. Estamos ao inteiro dispor das Ações para as informações que se fizerem necessárias. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986			
ATIVO		PASSIVO	
1986	1985	1986	1985
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	322.081,32	2.609,30	709.990,29
Adiant. a Empreiteiro	15.558,52	2.609,30	3.835,00
ATIVO PERMANENTE		LIQUÍDO	
7.521.900,79	980.238,30	Imp. a Pagar	600.000,00
IMOBILIZADO	5.917.182,67	Contas a Pagar	85.805,38
Deprec. Acumulada (-)	(80.617,64)	Outras a Rec.	11.131,69
DIFERIDO		C/C Ação. e Diretores	6.180,20
1.656.356,76	94.794,24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
- Estudos e Projetos	286.711,55	Capital Subscrito	7.134.401,82
- Desp. Pré-Operacionais	1.369.624,20	Capital a Integralizar (-)	6.676.335,00
		Reserva de Capital	790.990,00
		Corr. Mon. do Cap. Integral.	1.249.051,82
TOTAL DO ATIVO	7.843.982,11	TOTAL DO PASSIVO	7.843.982,11

MUTUAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Mutuações / Contas	Capital Social	Capital a Integralizar	Reserva de Capital (04)
Saldo em 31.12.85	553.184,00	-	368.990,00
MUTUAÇÕES			
Aumento de Capital	369.990,00	-	(368.990,00)
Aumento do Capital com Recurso FINAM	3.423.118,00	-	-
Rec. Firm. a Integralizar	750.314,00	(750.314,00)	-
Recursos de Acionistas	1.530.048,00	-	-
Rec. Acionistas a Integralizar de Reservas	40.672,00	(40.672,00)	-
Corr. Monetária	-	-	1.249.051,82
Saldo em 31.12.86	6.676.336,00	(750.996,00)	1.249.051,82

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
1986	1985	1986	1985
ORIGENS		ORIGENS	
Realização do Capital	4.953.166,00	422.796,89	
Depreciação do Exercício	54.638,31	10.381,04	
Saldo de Corr. Monetária	469.639,19	(126.287,44)	
Ajuste Dec. Lei 2284/86	(0,41)		
TOTAL	5.476.443,09	366.921,49	
APLICAÇÕES		APLICAÇÕES	
Aquisição p/ Imobilizado	4.380.059,67	392.896,39	
Aplicação no Diferido	1.425.800,44	15.029,20	
Capital Circulante Líquido	(339.417,02)	(41.972,10)	
TOTAL	5.476.443,09	366.921,49	

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Contas	Início	Fim	Variacão
Ativo Circulante	2.805,30	322.081,32	319.276,02
Passivo Circulante	50.690,25	709.990,29	659.300,04
Capital Circulante Líquido	48.084,95	387.768,97	(339.417,02)

NOTAS EXPLICATIVAS AS FOLHAS ANEXAS: 01) Os efeitos inflacionários do período sobre as Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram reconhecidos mediante a aplicação de índices de Correção Monetária, na forma da legislação em vigor. 02) A Depreciação dos bens do Imobilizado foi calculada pelo método Linear, de acordo com as taxas Adm. e estatísticas pela legislação vigente. 03) Não apresentamos demonstração de resultado, em virtude de a empresa estar em fase de implantação, sendo as despesas levadas a conta do ativo diferido, na forma da legislação vigente. 04) **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** ALENE DA ROSA DIAS - Presidente; SEBIA DIAS LEMME - Vice-Presidente; CLAUDIO CARVALHO - Diretor; TIRIA; CLAUDIO MENDONÇA DIAS - Diretor; SÉRGIO RIBEIRO DIAS - Diretor; CLAUDIO CARVALHO - Diretor; CLAUDIO CARVALHO - Diretor; ALFREDO CARLOS OLIVEIRA - Assessoria Contábil. Resp. Técnica - VALDINO VIEIRA COSTA - CFCPA: 4855-00024.354.422-15.

T.nº08835 reg.nº23572 dia 14.05.87

FAZENDA VITÓRIA REGIA INDUSTRIAL S/A: CGC Nº 04.887.113/0001.01. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1987. 1) INSTALAÇÃO: Às 10:00 horas do dia 15 de março de 1987. 2) LOCAL: Sede Social, no Ramal do Carirú-Colônia Pau Amarelo, Município de Inhangaçu, Estado do Pará. 3) MESA: Sob a Presidência do Sr. Roberto da Rocha Hundertmark e Secretária: Maria José Pinto Hundertmark. 4) PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto, representando 100% (cem por cento) do Capital Votante. 5) CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Convocação feita através de carta de acordo com o Art. 124 - Parágrafo 3º, Publicação dispensada conforme Art. 176 Parágrafo 6º da Lei 6.404/76 de 15.12.76. 6) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Aprovadas por unanimidade de votos as seguintes matérias: A) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.85 e 31.12.86 respectivamente; B) A Correção da Expressão Monetária do Capital realizado do Exercício de 1985, no valor de R\$644.888,00-- (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS) e do Exercício de 1986 no valor respectivamente de R\$709.650,00 (SETECENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS) e suas capitalizações; C) Fixados os honorários em R\$200,00 (DUZENTOS CRUZADOS), individual e mensalmente para cada Membro do Conselho de Administração e para os Membros da Diretoria o valor da Isenção da Tabela do Imposto de Renda na Fonte para os assalariados, retroagindo a janeiro de 1986; D) Renúncia de todos os Membros do Conselho de Administração e Diretoria, tendo sido eleito para um período de 3 (três) anos, para Diretoria: Raymundo Ayres Azevedo Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, comerciante e agropecuarista, CPF: 911.378.458-72 Identidade: 3.814.826-Segup-S.P., Diretor Presidente: Teresa Kessler Ayres de Azevedo, brasileira, casada, economista, CPF: 911.378.458-72 e Identidade: 1.174.289-Segup-P.A., Diretor Adm. e Financeira; e Renato Ayres de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CREA-PA 5457/D, CPF 057.835.852-20-Segup-PA - Diretor Técnico; para o Conselho de Administração: Raymundo Ayres de Azevedo Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, comerciante e agropecuarista, CPF 911.378.458-72, Identidade 3.814.826-Segup-S.P.; Gastão Carvalho Filho, brasileiro, casado, economista, CPF: 657.376.958-91, Identidade: 4650.091-Segup-SP e Maurício Ayres de Azevedo, brasileiro, casado, advogado, comerciante e agropecuarista, CPF: 000.612.202-72, Ident. 759.642-Segup-PA - Membros. 7) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: A) Redução do Capital Social Autorizado de R\$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS) até o limite do Capital Subscrito e Integralizado de R\$529.210,30-- (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS); Aumento do Capital

Social Autorizado de R\$529.210,30 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS) para R\$6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS); B) Alteração do Caput do Artigo 5º que passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - "A Sociedade tem um capital Social Autorizado de R\$6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), dividido em 6.500.000 (Seis milhões e quinhentas mil) Ações Nominativas de valor nominal de R\$1,00-- (Hum cruzado) cada uma, assim distribuídas: R\$2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS) em Ações Ordinárias Nominativas e R\$4.300.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS) em Ações Preferenciais Nominativas, C) Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 8º, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo 1º - "As Ações Subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM que vierem a ser integralizadas com os Recursos Previstos no "Caput" e Parágrafo 2º do Art. 18 do Decreto-Lei 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM D) A Capitalização do Exercício 1985 no valor de R\$644.888,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS) da reserva de Capital, referente a Correção Monetária do capital integralizado, sendo assim distribuído, de acordo com os Mapas de Correção Monetária: R\$242.739,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE CRUZADOS) para Ações Ordinárias Nominativas; R\$402.149,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE CRUZADOS) para as Ações Preferenciais Nominativas; a Capitalização do Exercício de 1986 no valor de R\$709.650,00 (SETECENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS) da Reserva de Capital, referente a Correção Monetária do Capital Integralizado, sendo assim distribuído, de acordo com os Mapas de Correção Monetária: R\$259.512,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE CRUZADOS) para as Ações Ordinárias Nominativas; R\$450.138,00-- (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E OITO CRUZADOS) para as Ações Preferenciais Nominativas, e cuja distribuição será a emissão de novas Ações Bonificadas, gratuitamente, a todos os Acionistas, na proporção das Ações possuídas em 31.12.85 e 31.12.86 respectivamente; 8) POSIÇÃO DO CAPITAL E ENCERRAMENTO: Com a Capitalização do valor de R\$1.354.538,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO CRUZADOS), o Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$1.883.748,30 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS) sendo: R\$671.642,90 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS E NOVENTA CENTAVOS) de Ações Ordinárias Nominativas e R\$1.212.105,40 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, CENTO E CINCO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS) de Ações Preferenciais Nominativas. A Reunião foi encerrada com a Lavratura da presente Ata, a provada por unanimidade. Belém, 15 de Março de 1987: aa) Roberto da Rocha Hundertmark - Presidente; Maria José Pinto Hundertmark - Secretária; Acionistas: Roberto da Rocha Hundertmark; Paulo Roberto Pinto Hundertmark, Carlos da Rocha Hundertmark, José Guilherme Gouveia do Vale. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio, regulamentada no termo da Lei Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000559 em 12.05.87. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

T.nº08831 reg.nº23569 dia 14.05.87

FAZENDAS SAMANBAIA S/A

CGC(MF) - 04.877.635/0001-22

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos a presença de V. Sas. submeter a apreciação o Balanço Geral, findo em 31.12.86, juntamente com as demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Francisco do Pará, 30 de abril de 1987.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

1986				1985			
ATIVO CIRCULANTE		1986		PASSIVO CIRCULANTE		1985	
DISPONÍVEL	374.943,17	133.171,64	29.245,19	13.038,48	11.638,89	29.245,19	11.638,89
Caixa e Bancos	1.246,86	29.245,19	13.038,48	11.638,89	7.138,85	13.038,48	11.638,89
D.REAL.CUMPO PRAZO	1.082,47	29.080,80	4.830,48	7.138,85	4.500,00	164,39	164,39
Imp.Renda Antecipado	164,39	164,39	246,24	246,24	979.967,90	379.197,08	379.197,08
DIFERIDO	373.696,31	103.926,45	947.522,00	191.398,62	275.661,00	103.926,45	103.926,45
Desp.Pré-Operac	373.696,31	103.926,45	257.657,33	257.657,33	671.861,00	308.891,32	188.625,88
ATIVO PERMANENTE	618.063,21	257.657,33	257.657,33	257.657,33	784,82	784,82	784,82
BENS EM OPERAÇÃO	618.063,21	257.657,33	257.657,33	257.657,33			
Terrenos	71.710,82	42.377,28	401,21	401,21			
Móveis e Utensílios	678,93	401,21	37.729,20	37.729,20			
Maq.Ferram.e Equip.	64.053,63	37.729,20	6.826,04	6.826,04			
Construção Rural	13.524,42	6.826,04	50.005,46	50.005,46			
Construção Civil	90.013,18	50.005,46					
Barragens e Diques	278.534,59						
Tanques e Viveiros	99.547,64						
Tanques e Barragens		108.793,32	11.524,02	11.524,02			
Agua		11.524,02					
TOTAL DO ATIVO	993.006,38	390.828,97	390.828,97	390.828,97			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE			
COMPONENTES	31.12.85	31.12.86	VARIACÃO
AT.CIRCULANTE	133.171,65	374.943,17	241.771,52
PAS.CIRCULANTE	11.638,89	13.038,48	1.399,59
CAP.CIRC.LIQ.	121.532,76	361.904,69	240.371,93

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
ORIGENS	1986	1985	1986
Prejuízos do Exercício	-	-	-
Aumento do Cap.enfiteirado	-	199.999,90	-
Aumento do Cap.en Bens	-	-	-
Desp.que não afetam o Cap.Circ.	-	-	-
Depreciação	-	-	-
Correção Monet. do Balanço	353.093,92	-	-
TOTAL DAS ORIGENS	353.093,92	199.999,90	353.093,92
APLICAÇÕES			
Aquisição do Ativo Imobilizado	312.721,93	-	-
Formação Divid. a pagar	-	-	-
Prov.P/Imposto de Renda	-	-	-
Aumento do Cap.Circulante	240.371,93	-	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	353.093,92	199.999,90	353.093,92

T.nº08821 reg.nº23558 dia 14.05.87

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

Companhia Aberta

CGC(MF) nº-04.896.759/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA, convidados para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 (vinte e cinco) de maio de 1987, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, à Avenida Bernardo Sayão nº-138, Belém, Estado do Pará, quando serão discutidos e votados os seguintes assuntos:

- Proposta da Diretoria para desdobramento das ações atualmente em circulação na proporção de 1 (uma) para 200 (duzentas);
- Grupamento das ações em que ficar expresso o capital social, na proporção de 1.000 (mil) para uma, nos termos da Instrução CVM nº-56, de 1.12.86;
- Tratamento a ser dado às frações de ações que resultarem do grupamento;
- Alterações estatutárias decorrentes das medidas acima;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém(PA), 02 de maio de 1987.

VALDINO MARTINS GOMES

Presidente do Cons. de Administração.

T.nº08826 reg.nº23565 dia 14.05.87

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF nº 05.426.853/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 12 de junho de 1987, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, no município de Con

ceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado e a capitalização das reservas; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e fixação dos honorários d) Outros assuntos de interesse social. 2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto-Lei nº 6404 de 15.12.1976. - Conceição do Araguaia (PA), 08 de maio de 1987. - A DIRETORIA.

REG. Nº23558 TALCO Nº 08818 DIAS 13, 14 E 15.05.87

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC(MF) Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: R\$1.862.723.913,00
Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 943.035.802,00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 22 (vinte e dois) de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 09:00 (nove) horas. LOCAL: Na sede social, sito na Travessa Padre Prudência, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: A totalidade dos Conselheiros. MESA: Presidente: João Pereira dos Santos; Secretário: Fernando João Pereira dos Santos. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, aprovou-se o aumento do capital Subscrito e integralizado, de R\$943.035.802,00 para R\$1.048.799.571,00 mediante subscrição de 105.763.769 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$1,00 cada uma, e do valor total 7 de R\$105.763.769,00 sendo referida subscrição de ações, integralizada através de capitalização de crédito da acionista. CI-
MENTOS DO BRASIL S/A-CIBRAS. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comerc-

al do Estado do Pará, sob o nº 000504, em 05 de maio de 1987. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém(PA), 22 de abril de 1987. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Secretário.

T.nº08832 reg.nº23569 dia 14.05.87

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.-CADAM, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1987.

E R R A T A

Na edição do dia 07 (sete) de maio, neste DIÁRIO OFICIAL, foi publicada a Ata de título acima, com uma incorreção que, agora, retificamos:

Onde lê-se: R\$ 71.020.392,38 (setenta e um milhões, vinte mil, trezentos e dois cruzados e trinta e oito centavos), lê-se: R\$ 71.020.392,38 (setenta e um milhões, vinte mil, trezentos e noventa e dois cruzados e trinta e oito centavos).

EXT.nº9741 reg. nº23575 dia 14.05.87

PINA-INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

CGC/MF-33.078.585/0001-11

FATO RELEVANTE

Comunicamos que em AGO/AGE realizadas em 30.4.87, foi aprovado o grupamento de ações de conformidade com a Instrução CVM 56/87, na qual estabeleceu-se um prazo de 180 dias a contar da publicação da citada AGO/AGE, para que os Acionistas possuidores de frações componham suas quantidades em lotes de 1.000. Após o prazo referido, a Companhia somará as frações de ações remanescentes e as negociará, sendo o resultado do rateio proporcionalmente aos Acionistas possuidores de frações. a) Luigi Nigro - Diretor de Relações com o Mercado.

T.nº08833 reg.nº23569 dia 14.05.87

EXT.nº9731 Tog.nº23563.41h-14.05.8

INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CGC-MF Nº 04.377.529/0001-80

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações legais estatutárias submetemos a apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. Ananindeua, 30 de abril de 1987. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.86		31.12.86
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponível		Obrigações C/ Pessoal	40.922,87
Caixa e Bancos	67.783,90	Obrigações Previdenciárias	23.628,14
Contas a Receber	330.179,64	Obrigações Tributárias	32.346,48
Outros Créditos		Fornecedores	56.245,80
Adiantamentos a Forneced.	39.379,63	Honorários a Pagar	46.497,77
Adiantamentos de Salários	500,00	Contas a Pagar	19.781,98
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	445.843,17	Adiantamentos Recebidos	3.571.829,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Bancos C/ Empréstimos	7.000.000,00
Empréstimos Compulsórios	2.443,76	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	7.203.303,65
Depósitos p/ Investimentos	733,00		
	3.176,76	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
PERMANENTE		Imposto de Renda Diferido	2.297.641,00
Imobilizado	15.139.198,42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Diferido		CAPITAL SOCIAL	
Despesas		Capital Autorizado	32.000.000,00
Gastos de Org. e Admin.	13.710.451,04	Capital à Subscrever	(23.288.183,60)
Custos de Criação	330.688,17	Capital à Integralizar	-
Recetas			8.711.816,40
Resultado da Corr. Mon.	(7.305.284,33)		1.463.400,88
Ajustes Prog. Estab. Econ.	(7.102,59)	RESERVAS DE CAPITAL	
DL 2284/86	(709.736,79)	Correção Monet. do Capital	3.394.472,80
Receitas Diversas	6.019.015,50	Reserva de Dedução I.Renda	-
			3.394.472,80
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	21.158.213,92	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.106.289,20
TOTAL DO ATIVO	21.607.233,85	TOTAL DO PASSIVO	21.607.233,85

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1985	1.413.400,878	2.758.404,306	4.171.805,184
Integralização de Capital	50.000,000	2.340.982	2.390.982
Correção Monetária	-	743.495	743.495
Saldo em 28 de Fevereiro de 1986-Em Cruzados	1.463.400,878	4.087.124,631	5.550.525,509
Saldo Convertido em Cruzados	1.463.400,88	4.087.124,63	5.550.525,51
Correção Monetária Especial	-	385.372,97	385.372,97
Saldo em 28 de Fevereiro de 1986-Em Cruzados	1.463.400,88	4.472.497,60	5.935.898,48
Integralização de Capital	4.487.670,24	3.298,62	4.491.968,86
Aumento de Capital-AGO/AGE de 16.06.86	2.760.745,28	(2.758.404,30)	2.002,34
Transferência	-	957,64	957,64
Correção Monetária	-	1.679.421,86	1.679.421,86
Saldo em 31 de Dezembro de 1986	8.711.816,40	3.394.472,80	12.106.289,20

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.86	28.02.86
ORIGENS		
Integralização de Capital	4.487.670,24	50.000,00
Vendas do Ativo Permanente	24.000,00	-
Ganhos no Ajustes do Programa de Estab.con.DL.2284/86	921,27	156.093,49
	4.512.591,51	206.093,49
APLICAÇÕES		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	2.231,00	-
Aumento do Ativo Imobilizado	1.957.840,85	707.885,38
Aumento do Ativo Diferido	3.138.263,17	856.952,20
	5.098.335,02	1.564.837,58
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(585.743,51)	(1.358.744,09)
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Período	232.933,41	88.745,06
No Fim do Período	445.843,17	232.933,41
	212.909,76	144.188,35
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início do Período	6.404.650,38	4.901.717,94
No Fim do Período	7.203.303,65	6.404.650,38
	798.653,27	1.502.932,44
	(585.743,51)	(1.358.744,09)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAORDINÁRIAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

1 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:

Na elaboração das Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 1986, foram observadas os procedimentos previstos nas Instruções CVM Nºs 48/86 e 50/86, além dos usuais para elaboração das Demonstrações Contábeis normais, destacando-se:

A) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAORDINÁRIAS

As Demonstrações Contábeis Extraordinárias levantadas em 28 de Fevereiro de 1986 foram preparadas para fins de adaptação ao novo Sistema de Unidade Monetária, instituído pelo Decreto-Lei nº 2284/86.

B) AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DECRET-LEI Nº 2284/86

Na demonstração referida nos termos das Instruções CVM Nºs 48/86 e 50/86, os valores dos ajustes ao programa de Estabilização Econômica, cujo resultado final é classificado na conta do Ativo Diferido foram refletidos os seguintes:

B-1 - Ajustes das Contas a Pagar, a curto prazo, com ou sem cláusula de correção monetária ou correção monetária pre-fixada.

B-2 - Ajustes de Correção Monetária Especial - Instrução CVM-50/86.

B-3 - Transformação dos saldos das demais contas de cruzados para cruzados, na paridade de Cr\$ 1.000 por Cr\$- 1,00.

C) IMOBILIZADO

Esta registrado ao custo de aquisição, da correção monetária e depreciação pelo método linear, obedecendo as taxas adequadas da vida útil dos bens, sendo que as despesas de depreciação dos bens em uso na fase de implantação, estão registradas no Ativo Diferido.

D) ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram corrigidas monetariamente e as contrapartidas registradas no Ativo Diferido

	31.12.86	28.02.86
2 - IMOBILIZADO		
Obras em Andamento	13.832.500,54	-
Instalações Industriais	690.183,29	64.720,24
Terrenos	270.253,22	-
Inst. em Andamento	165.548,86	-
Veículos	299.954,60	147.052,54
Máquinas e Equipamentos	55.844,86	3.079,34
Móveis e Utensílios	51.388,86	11.623,69
	15.365.674,23	226.475,81
3 - CAPITAL		
O Capital Autorizado em 03.10.86 é de Cr\$- 32.000.000,00, sendo que o Capital Subscrito e Integralizado é composto por 871.181.640 ações no valor de Cr\$- 0,01 como segue:		
- AÇÕES GADINÁRIAS NOMINATIVAS	239.529.280	
- AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CL. "A"	631.652.360	
As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" não tem direito a voto, mas gozam dos seguintes direitos e vantagens:		
A - Prioridade no reembolso do Capital.		
B - Participação em igualdade de condições com qualquer tipo ou classe de ações na distribuição dos resultados da sociedade.		
C - Participação sem restrições, nos aumentos de Capital, decorrentes da capitalização do valor da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e outras reservas.		
D - As Ações Preferenciais Classe A, permanecerão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data em que forem permutados pelo FINAM com os investidores.		

15.365.674,23 226.475,81 15.139.198,42 10.858.357,43

3 - CAPITAL

O Capital Autorizado em 03.10.86 é de Cr\$- 32.000.000,00, sendo que o Capital Subscrito e Integralizado é composto por 871.181.640 ações no valor de Cr\$- 0,01 como segue:

- AÇÕES GADINÁRIAS NOMINATIVAS 239.529.280

- AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CL. "A" 631.652.360

As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" não tem direito a voto, mas gozam dos seguintes direitos e vantagens:

A - Prioridade no reembolso do Capital.

B - Participação em igualdade de condições com qualquer tipo ou classe de ações na distribuição dos resultados da sociedade.

C - Participação sem restrições, nos aumentos de Capital, decorrentes da capitalização do valor da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e outras reservas.

D - As Ações Preferenciais Classe A, permanecerão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data em que forem permutados pelo FINAM com os investidores.

15.365.674,23 226.475,81 15.139.198,42 10.858.357,43

3 - CAPITAL

O Capital Autorizado em 03.10.86 é de Cr\$- 32.000.000,00, sendo que o Capital Subscrito e Integralizado é composto por 871.181.640 ações no valor de Cr\$- 0,01 como segue:

- AÇÕES GADINÁRIAS NOMINATIVAS 239.529.280

- AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CL. "A" 631.652.360

As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" não tem direito a voto, mas gozam dos seguintes direitos e vantagens:

A - Prioridade no reembolso do Capital.

B - Participação em igualdade de condições com qualquer tipo ou classe de ações na distribuição dos resultados da sociedade.

C - Participação sem restrições, nos aumentos de Capital, decorrentes da capitalização do valor da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e outras reservas.

D - As Ações Preferenciais Classe A, permanecerão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data em que forem permutados pelo FINAM com os investidores.

15.365.674,23 226.475,81 15.139.198,42 10.858.357,43

3 - CAPITAL

O Capital Autorizado em 03.10.86 é de Cr\$- 32.000.000,00, sendo que o Capital Subscrito e Integralizado é composto por 871.181.640 ações no valor de Cr\$- 0,01 como segue:

- AÇÕES GADINÁRIAS NOMINATIVAS 239.529.280

- AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CL. "A" 631.652.360

As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" não tem direito a voto, mas gozam dos seguintes direitos e vantagens:

FAZENDA RANCHO MIRAJÁ S/A - CGC/MF 04.697.777/0001-08

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: 1- Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86, composta do Balanço Patrimonial, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e do Patrimônio Líquido. 2- Os senhores julgam necessárias informações complementares, esta diretoria permanece a disposição. 3- E O RELATÓRIO. BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.86

	1986 em Cr\$	1985 em Cr\$
ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponível	13.655.880	39.581,17
Caixa	1.776.433	5.013,36
Banco da Amazônia S/A	141.599	284,61
Banco do Brasil S/A	273.610	4.134,43
REALIZÁVEL		
Adiantamentos a Fornecedores	1.360.884	594,31
Adiantamentos a Fornecedores	12.090.447	28.567,82
Adiantamentos a Fornecedores	674.220	611,72
Medicamentos p/ Animais	11.405.227	27.556,10
Quilates de Animais	4.633.184	5.871,47
Sementes	5.791.043	22.094,63
PERMANENTE		
Imobilizado	3.453.281,34	5.977.475,52
Terrenos	1.746.876,533	2.912.914,77
Veículos/Mq. Ap. e Equipamentos	44.890.910	75.133,33
Instalações Pecuaras	467.357,488	829.703,55
Obras de Infraestrutura	465.373,237	824.050,67
Edifícios e Obras Complementares	125.123.664	211.733,46
Pastagens	245.526,128	480.455,65
(-) Depreciações	(411.886,04)	(745.951,55)
Predios / Materiais de Construção	(111.259,702)	(357.947,90)
Animais de Trabalho	15.372.813	39.226,23
Animais p/ Leite	30.000,00	30,00
Larval	60.960,00	60.960,00
DIFERIDO		
Gastos de Implantação	1.500.000	2.282,00
Elaboração e Projetos	1.705.885,775	3.054.561,75
Fundo de Aval. e Administração	155.999,286	325.071,45
Fundo de Fiscalização	11.625.803	19.673,11
Depreciação	36.655.915	65.299,48
B.C. de C.M.B.	28.872.082	51.210,96
Ajuste do Prog. de Est. Econômica	39.524.103	181.062,54
Ajuste do Prog. de Est. Econômica	1.429.833,556	2.422.244,07
TOTAL DO ATIVO	3.457.618,244	6.011.057,69

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31.12.86	28.02.86
Saldo em 01 de janeiro/86	2.539.617,20	3.326.594,03
Correção Monetária	2.315.459,75	2.315.459,75
Integralização do Cap.c./Reserv.	2.938.617,00	-
Integralização do Cap.c./Reserv.	(2.938.617,00)	-
correntes	99.400,00	99.400,00
TOTAL	3.425.959,89	5.741.453,84
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Credito de Acionistas	140.522,338	269.572,04
Títulos a Pagar	140.522,338	269.572,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Autorizado	3.326.594,036	5.741.453,84
Capital Integralizado	397.976,882	3.425.959,89
Capital Subscrito	600.000,000	4.000.000,00
(-) Capital a Subscrever	157.623,108	448.442,00
(-) Capital a Integralizar	54.400,000	132.565,00
RESERVAS DE CAPITAL		
Correção Monetária do Capital	2.938.617,204	2.315.459,75
Ajust. do Prog. de Est. Econômica	2.938.617,204	2.315.459,75
RESULTADOS A CONSOLIDAR		
TOTAL DO PASSIVO	3.425.959,89	5.741.453,84

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.86

	31.12.86	28.02.86
Integralização do Capital	1.600.000,00	88.400,00
Acionistas	16.000,00	50.400,00
FINAM	16.000,00	40.000,00
Reservas de Capital	2.281.884,669	2.315.459,75
Depreciação Corrigida	89.607,330	247.320,00
(-) Resultado da C.M.B.	1.009.134,900	932.971,21

APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.86	28.02.86
Imobilizações	1.477.174,994	1.778.264,04
Diferido	1.279.235,321	1.412.717,38
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	98.817,865	108.855,42

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.86	28.02.86
ATIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	8.433.105	19.724,29
No final do Exercício	5.418.775	13.655,88
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	13.655.880	39.581,17
No final do exercício	107.256,000	128.579,71
VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.736.338	140.882,39
NDA EXPLICATIVA		

1- A Empresa encontra-se em fase de implantação, razão a ausência de resultados do exercício. 2- A Correção Monetária foi aplicada pelo método direto de correção de acordo com a Lei 6404/76. GERALDO LOPES DALMO DA SILVA-Dir. Administrativo; LUCIA DALMO DE VIVEIROS-Membro do Cons. de Adm.; GERALDO DALMO DA SILVA-Membro do Cons. de Adm.; ANA MARIA HEWNE DOS SANTOS-Rec. Cont. CGC-PV/714 - CIO CEN.235.802-49.

T.nº08834 reg.nº23572 dia 14.05.87

SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

CGC Nº 05.832.555/0001-13

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-150.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 87.528.800,12

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 82.528.800,12

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 1987

As 15 horas, na sede social, sito na Fazenda SOCOCO, à margem da Rodovia PA-252 (Moju/Acará), KM-39, Município de Moju, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 0,01 cada, totalizando Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS Nº 0891/87, de 12/03/87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleto de Subscrição de 27/04/87, assin

Maio - 1987 - 7

T.nº 08840 reg.nº 23579 din 14.05.87

EXT.nº9728 reg.nº23559 dia 23559 dia 14:05.87

DR. HERALDO DA SILVA MUNHOZ RIBEIRO -
DEIRO - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VA
RA FENAL. (G.R.nº 17968)

CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S/A
CGC Nº 04.678.784/0001-63
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, ficando ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se faça necessário. a) ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL EM CZ\$-

A T I V O	31.12.86	28.02.86	P A S S I V O	31.12.86	28.02.86
CIRCULANTE	108.804	11.241	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.864.484	2.795.726
Disponível	108.804	11.241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	2.470.279	380.570
Caixa	15.145	4.870	Ações Ordinárias	1.600.000	300.000
Bancos c/Movimento	93.659	6.371	Ações Preferenciais	3.400.000	500.000
PERMANENTE	3.755.680	2.784.485	(-) Capital a Subscriver	2.187.687	369.430
Imobilizações Técnicas	399.056	349.908	Ações Ordinárias	803.351	145.579
Imóveis	206.375	171.849	Ações Preferenciais	1.384.336	223.851
Maq. e Equip. Industriais	205.173	170.921	(-) Capital a Integralizar	342.034	50.000
Embarcações	19.532	16.265	Ações Ordinárias	-	50.000
Móveis e Utensílios	7.161	5.963	Ações Preferenciais	342.034	-
(-) Depreciações	39.185	15.090	RESERVAS DE CAPITAL	1.394.205	2.427.764
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1.663.844	1.107.306	Cor.Mon.do Capital	1.394.205	2.427.764
Instalações Industriais	71.874	51.134	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	11.284
Construções Cíveis	1.591.970	1.056.172	Result.do período	-	11.284
DIFERIDO	2.193.383	1.327.271	(-) DEC.LEI 2284/86-P.E.E	-	1.324
Gastos de Implantação	1.473.397	1.148.553			
Estudos e projetos	219.383	178.718			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.86

I T E M S	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	CONTAS ESPECIAIS		TOTAIS
			RES.28.2.86	DL-2284/86	
Saldo em 01.01.86	380.570	1.612.465	-	-	1.993.035
Correção Monetária em 28.02.86		632.954			632.954
Resultado do período até 28.02.86			(11.284)		(11.284)
Saldo em 28.02.86 (Em Cr\$-MIL)	380.570	2.245.419	(11.284)		2.614.705
Correção Especial		182.345			182.345
Perda nos Ajustes do Plano de Est.Econômica				(1.324)	(1.324)
- DL-2284/86				(1.324)	(1.324)
Saldo em 28.02.86 (Em CZ\$-1)	380.570	2.427.764	(11.284)		2.795.726
Aumento de Capital:					
Com Dinheiro	496.966				496.966
Com Reservas	1.592.743	(1.592.743)			-
Correção Monetária em 31.12.86		559.184			559.184
Transf.p/Gastos de Implantação(Diferido)			11.284	1.324	12.608
SALDOS EM 31/DEZ/86	2.470.279	1.394.205	-	-	3.864.484

DEMONSTRAÇÃO DOS "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO"**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES**

DISCRIMINAÇÃO	31.12.86	28.02.86	DISCRIMINAÇÃO	31.12.86	28.02.86
Despesas Administrativas	+115.404	22.769	1. ORIGENS	503.994	46.800
Despesas Financeiras	280	-	DAS OPERAÇÕES	7.028	(3.200)
Receitas não Operacionais	-	(16.080)	Res.do período 28.2.86	-	(11.284)
Resultado da Cor.Monetária	-	4.595	Cor.Monetária		
Saldo Devedor	-	-	Saldo Devedor		4.595
Saldo Credor	(14.479)	-	Saldo Credor	(14.479)	-
Resultado do período	101.205	11.284	Depreciações	21.507	3.489
Transf.do Result.do período			DE ACIONISTAS	496.966	50.000
findo em 28.02.86	11.284	-	Aumento do Capital	496.966	50.000
Resultado Combinado antes dos			2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	406.431	26.196
Ajustes do DL-2284/86	112.489	-	Aumento do Imobilizado	300.466	20.000
Perda nos Ajustes-DL-2284/86	1.324	-	Aumento do Diferido	105.965	6.196
TOTAL DO PERÍODO ATÉ 31.12.86	113.813	-	3. AJUSTES DO PROGRAMA DE		
DEMONST.DA C/AJUSTES DO P.E.E. - DL-2284/86			EST.ECONÔMICA-DL-2284/86	-	1.324
CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL(28.02.86)	EM CZ\$-		4. AUMENTO DO CAP.CIRCULANTE	97.563	19.280
Do Ativo Permanente	181.902		TE LÍQUIDO (1 - 2 - 3)		
Do Patrimônio Líquido	(183.226)		Representado por:		
PERDA LÍQUIDA EM 28.02.86	(1.324)		VARIACÃO DO AT.CIRCUL.	97.563	22.879
			VARIACÃO DO PAS.CIRCUL.	-	(3.599)
			5.AUMENTO DO CAP.CIRCULANTE	97.563	19.280

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 6404/76 e Legislação Tributária vigente, especialmente o DL-2284/86 e normas complementares.

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - As contas do Ativo Permanente estão contabilizadas pelo Custo Original + Correção Monetária procedida de acordo com a Legislação vigente, inclusive a Correção Monetária Especial cujo líquido está demonstrado nos Ajustes do Programa de Estabilização Econômica-DL-2284/86. As Depreciações estão calculadas pelo método linear com base no tempo de vida útil.

dos bens.

2.2. Foi adotado para a contabilidade o regime de competência com os registros permanentes de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

3. GASTOS DE IMPLANTAÇÃO

Tratando-se de período de implantação, os valores das despesas do exercício findo em 31.12.86, foram transferidos para a conta "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO", conforme as diretrizes vigentes e estatutárias.

4. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Autorizado está representado por 5.000.000 (Cinco milhões) de ações no valor nominal de CZ\$-1,00 (um Cruzado) cada uma.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- CLEIDE MARIA COELHO - Presidente
 - GERSON DE SOUZA MARTINS - Membro
 - FRANCISCA COSTA E SILVA - Membro

DIRETORIA

- JORGE LUIZ SILVA MESQUITA - Presidente
 - FRANCISCA COSTA E SILVA - Vice-Presidente
 - ADILSON DA SILVA MACHADO - Dir.Comercial

MÁRIO NASCIMENTO DE SOUZA

Contador - CRC(PA)-4795

CIC nº 008.066.842-91

T. nº 08843-Reg. nº 23.581-Dia: 14.05.87)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 22.971

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 22.971, movido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF contra INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO NOBRE LTDA., para cobrança do valor de Cz\$-434,55 (quatrocentos e trinta e quatro cruzados e cinco centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os autos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. Dado e Passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Júlia Menezes, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 17946)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 22.967

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO, SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 22.967, movido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF contra SOCIEDADE NORDESTE DE VENTILADORES LTDA., para cobrança do valor de Cz\$-826,31 (oitocentos e vinte e seis cruzados e trinta e um centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. Dado e Passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Júlia Menezes, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 17946)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 32.046

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara neste Estado, e no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que, tramitam neste Juízo os autos de Ação Penal, processo nº 32.046, movida pela Justiça Pública contra JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FONSECA, alcunhado "Barata" brasileiro,

natural de Belém/PA, nascido aos 27.06.43, filho de José Raimundo Bastos da Fonseca e Neuza de Souza Fonseca, endereço e profissão desconhecidos, acusado da prática de crime tipificado no art. 304, combinado com o art. 297, todos do Código Penal Brasileiro. E constando nos autos que o nomeado encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente EDITAL, para se ver processar, até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, a Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém, Pa., no dia oito (08) de setembro de 1987, às 9:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, João Batista de Souza, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 3ª Vara

(G. Reg. nº 18039)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 13.288

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 13.288, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra COLÉGIO COMERCIAL DR. FREITAS, para cobrança do valor de Cz\$ 47.355,84 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzados e oitenta e quatro centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Júlia Menezes, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 17.946)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 13.278

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 13.278, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, para cobrança do valor de Cz\$ 16.880,67 (dezois mil, oitocentos e oitenta cruzados e sessenta e sete centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Júlia Menezes, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 17.946)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ref. Proc. nº 6.874

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 6.874, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, contra MANOEL BRITO LOURENÇO para cobrança do valor de Cz\$-55.417,27 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete cruzados e vinte e sete centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o executado deposita

rio se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica intimado para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar em Juízo os bens que lhe foram confiados a sua guarda, penhorados para garantia da dívida no processo acima mencionado, ou o seu equivalente em dinheiro, sob pena de prisão. Ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Júlia Menezes, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 17946)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA APARECIDA CAITANO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 5 de junho de 1987, às 15:20 horas, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por JAMIL ALMEIDA FILHO, contra DISTRIBUIDORA COMERCIAL SANTA MÔNICA LTDA, executada no Processo nº 14 JGJ - 1.069/86, bens esses que são os seguintes:

- 01 (uma) ELETROLA STEREO-PHILIPS, móveis de madeira com TOGA-DISCOS, ref. nº RF-685, no estado. Valor da avaliação:.....Cz\$ 1.300,00
 - 01 (uma) GELADEIRA marca OLIMAX-LUXO, de 230 litros, cor amarela, gabinete nº 23XBLK - 48892. Valor da avaliação:.....Cz\$ 2.600,00
 - 01 (um) CONGELADOR GELOMATIC, cor branca de uma tampa, tamanho médio de referência nº CGF BL-20XAJFM - 31806, no estado. Valor da avaliação:.....Cz\$ 3.900,00
 - 01 (um) CONJUNTO DE MÓVEIS PARA SALA DE Jantar, composto de: uma (01) mesa revestida de formica, retangular com quatro (4) cadeiras estofadas; um (bufet) com quatro portas, todos com pés metálicos, no estado. Valor da avaliação:.....Cz\$ 4.160,00
 - 01 (uma) MESA tipo redonda, cor branca, pernas metálicas, com somente uma (1) cadeira, no estado. Valor da avaliação:.....Cz\$ 1.300,00
 - 01 (um) FOGÃO de quatro bocas, marca CAPRI GE CONTINENTAL, ref. 2001, no estado. Valor da avaliação:.....Cz\$ 1.240,00
 - 01 (uma) ESTANTE DE MADEIRA com seis prateleiras pequenas e com adornos, tamanho médio, cor marrom, no estado. Valor da avaliação:.....Cz\$ 1.950,00
 - 01 (um) ARMÁRIO para pendurar na parede, cor amarela, tamanho aproximado de 2,20m, no estado. Valor da avaliação:.....Cz\$ 520,00
- TOTAL DA AVALIAÇÃO:..... 17.620,00 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E VINTE CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (José Guilherme Farias), Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva) Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A J U I Z A:

MARIA APARECIDA CAITANO

Juíza do Trabalho, substituta, na Presidência da 1ª JGJ de Belém. (G.R. nº 18046)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem que, no dia 11.06.87 às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Tv. D. Pedro I, nº 750, 3ª bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO FURTADO BARRAL, contra EMBRACON-EM - PRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. (Proc. 693JCJ - 1594/86), bens esses penhorados na Av. Presidente da República nº 422, e que são os seguintes:

- "USO E GOZO DO RAMAL TELEFÔNICO DE Nº 223-4607, CATEGORIA COMERCIAL E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES. Avaliado em Cz\$-40.000,00 (quarenta mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor.

lor, para que chegue ao conhecimento dos interessados o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos seis dias do mês de maio do ano em mil novecentos e oitenta e sete (Eu, Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, Assessoria Jurídica, E eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
JUIZ PRESIDENTE. (G.R. nº 18047)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

EDITAL Nº 002/87 - SCE

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para os efeitos do art. 35 parágrafo único da Lei 5.682, de 21.07.71, faço saber aos interessados que, até a presente data, foi comunicado pelos Exmºs Srs. Juizes Eleitorais a Secretaria deste TRE, o seguinte número de Filiações Partidárias, até 31.03.87:

Nº MUNICÍPIOS	PDS	PDT	PT	PTB	PMDB	PFL
01 Abaetetuba	1334	-	201	-	2452	172
02 Acará	155	-	146	-	554	-
03 Afuá	233	-	-	3	118	-
04 Alenquer	671	88	127	-	760	78
05 Almerim	197	197	-	-	-	-
06 Altamira	2537	-	360	172	79	107
07 Anajás	128	-	-	-	108	-
08 Ananindeua	422	229	156	175	1197	128
09 Augusto Corrêa	518	-	-	-	574	57
10 Aveiro	20	-	57	-	-	-
11 Bagre	77	25	23	-	642	41
12 Belém	238	-	158	-	800	-
13 Barcarena	324	-	92	161	401	-
14 Belém	3793	2200	2772	3793	6360	5577
15 Benevides	439	105	61	59	440	-
16 Bonito	84	-	-	-	188	-
17 Bragança	2677	-	247	228	767	228
18 Breves	328	61	89	26	750	89
19 Bujaru	450	71	70	68	284	43
20 Cachoeira do Arari	694	-	-	-	875	40
21 Cametá	175	100	534	-	1375	-
22 Capangema	1471	-	164	1	1011	172
23 Capitão Poço	1039	-	-	83	577	155
24 Castanhal	847	24	149	254	919	-
25 Chaves	178	-	-	101	94	-
26 Colares	512	35	-	73	190	-
27 Cachoeira do Arari	81	-	-	-	332	-
28 Curralinho	139	35	47	15	412	-
29 Curuçá	624	105	-	227	625	83
30 Faro	74	-	-	-	175	-
31 Gurupá	945	-	77	-	286	-
32 Igarapé-Açu	321	-	72	410	-	-
33 Igarapé-Miri	2991	-	124	-	828	138
34 Inhangapi	56	28	-	-	86	32
35 Irituia	1179	-	-	-	651	151
36 Itaituba	637	165	-	-	157	-
37 Itupiranga	125	-	-	-	420	-
38 Jacundá	73	-	-	-	234	37
39 Juruti	172	-	100	-	100	77
40 Limoeiro do Arari	211	-	191	-	841	-
41 Magalhães Barata	79	-	-	41	268	-
42 Marabá	833	254	-	-	366	-
43 Maracanã	407	-	-	-	598	107
44 Melgaço	272	22	-	-	146	-
45 Mocajuba	193	58	66	-	316	43
46 Marapanim	110	-	-	68	103	-
47 Moju	408	46	89	-	424	-
48 Monte Alegre	440	106	120	-	116	-
49 Muá	706	-	66	-	377	29
50 Nova Timboteua	253	-	-	-	429	93
51 Óbidos	289	-	10	-	876	103
52 Oeiras do Pará	123	33	100	-	277	-
53 Oriximiná	323	-	155	-	177	147
54 Ourém	192	-	-	1	748	177
55 Paragominas	513	-	-	-	293	2
56 Peixe-Boi	306	-	-	-	1814	-
57 Ponta de Pedras	751	74	-	-	656	125
58 Portal	218	-	-	-	159	71
59 Porto de Moz	266	-	29	-	263	-
60 Prainha	143	-	-	-	-	-
61 Primavera	610	-	-	44	1229	-
62 Redenção	259	-	-	-	154	-
63 Rio Maria	90	-	-	-	119	-
64 Rondon do Pará	449	-	-	-	352	-
65 Salinópolis	1634	7	-	-	2701	60
66 Salvaterra	427	-	-	-	500	-
67 Sta. Cruz do Arari	509	-	-	2	256	-
68 Sta. Izabel do Pará	531	81	-	78	172	170
69 Sta. Maria do Pará	611	-	-	-	383	11
70 Santana do Araguaia	130	-	-	-	212	-
71 Santarém	1027	509	326	19	1069	496
72 Santarém Novo	171	-	-	-	110	-
73 Sta. Antônia do Tauá	236	80	-	120	1003	84
74 S. Cezário de Orléans	1024	65	-	-	1073	120
75 S. Domingos do Capim	364	-	-	59	183	-
76 S. Félix do Xingu	269	-	-	32	286	-
77 S. Francisco do Pará	647	-	-	19	144	85
78 S. João do Araguaia	955	-	-	-	664	-
79 S. Miguel do Guamá	146	71	-	-	146	-
80 S. Sebastião do Amapá	892	-	-	-	305	-
81 Sen. José Ruy	33	-	-	-	157	-
82 Soure	1022	-	-	-	741	76
83 Tomé-Açu	827	-	258	62	1787	1
84 Tucuruí	821	68	147	-	3814	-
85 Vigia	809	118	-	209	343	-
86 Vizeu	1796	-	-	-	1417	-
87 Xinguba	418	-	-	-	294	-
TOTAL	50401	5060	10271	6265	55272	9405

R E S U M O :
CAPITAL..... 3793 2200 2772 3793 6360 5577
INTERIOR..... 46608 2860 7499 2472 48912 3628
TOTAL GERAL = 50401 5060 10271 6265 55272 9405

Nº MUNICÍPIOS	PDS	PDT	PT	PTB	PMDB	PFL
01 Amapá	63	-	-	-	54	39
02 Calçoene	70	20	-	-	36	64
03 Macapá	3339	539	698	177	2762	951
04 Mazagão	238	-	5	-	50	-
05 Oiapoque	144	-	-	-	22	-
TOTAL	3851	559	703	177	2924	1054

R E S U M O :
CAPITAL..... 3339 539 698 177 2762 951
INTERIOR..... 512 20 5 - 162 103
TOTAL GERAL = 3851 559 703 177 2924 1054

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
em 12 de maio de 1987

(aa) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral
(G.R. nº 18071)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lecyr Riodeade

EDITAL Nº 047/87
(Processo nº 01123/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. WILLY DE SOUZA VIEL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Willy de Souza Viel, Prefeito Municipal de Senador Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01123/86, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 04 de maio de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 048/87
(Processo nº 01188/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da
Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, a Sra. Floracy Marques Tavares Ribeiro, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01188/86, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 04 de maio de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 049/87
(Processo nº 00667/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. GILBERTO CARVELLI CORRÊA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Gilberto Carvelli Corrêa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santarém do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00667/85, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de maio de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
(G.Reg. nº 17.937-Dias: 05, 08 e 14/05/87)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
C.G.C. 04.789.665/0001-87
RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE MARÇO DE 1987.

PORTARIA Nº 158/87-CCM de 06 de março de 1987 - Determinar as férias da servidora MARIA DAS GRAÇAS VENTURA MENDONÇA, Assistente de Departamento de Controle Externo, sejam gozadas no período de 09/03 a 07/04/1987.

PORTARIA Nº 159/87-CCM de 06 de março de 1987 - Determinar as férias do servidor ANTONIO SERGIO LEAL COELHO, Agente de Vigilância, sejam gozadas no período de 23/03 a 21/04/1987.

PORTARIA Nº 160/87-CCM de 06 de março de 1987 - Determinar as férias do servidor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Técnico de Controle Externo, sejam gozadas no período de 17/03/1987 a 15/04/1987.

PORTARIA Nº 161/87-CCM de 06 de março de 1987 - Conceder ao servidor ROBSON FADUL QUINTELA, Agente de Necanização e Apoio, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 12/03/87.

PORTARIA Nº 162/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 001-A/86, 004/86, 005/86, 006/86, 009/86 e 010/86, procedentes da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, que abtem créditos suplementares nos valores de Cr\$ 304.000,00-Cr\$ 490.000,00-Cr\$ 50.000,00- Cr\$-

100.000,00-Cr\$ 110.000,00 e Cr\$ 130.000,00 respectivamente.
PORTARIA Nº 163/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 66/86, procedente da Prefeitura Municipal de Capangema, que abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 313.800,00.

PORTARIA Nº 164/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 001,002 e 003/86, procedentes da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, que abtem créditos adicionais especiais nos valores de Cr\$ 60.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros)-Cr\$80.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e Cr\$ 200.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) respectivamente.

PORTARIA Nº 165/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 010/86, procedente da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, que abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.240.000,00.

PORTARIA Nº 166/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento nº 092/86, procedente da Prefeitura Municipal de Rio Maria, que abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.473.000,00.

PORTARIA Nº 167/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 13/86, procedente da Câmara Municipal de Portel, que fixa subsídio e representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Portel.

PORTARIA Nº 168/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 014/86, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que abre crédito especial no valor de Cr\$ 27.000,00 para fazer face ao pagamento de contribuições dos meses de novembro e dezembro/86, pertinentes ao Seguro de Vida em Grupo dos Servidores junto a SASSE.

PORTARIA Nº 169/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento da Lei nº 848/86, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que institui em favor dos servidores municipais abono-prêmio no valor de 60% (sessenta por cento) das respectivas remunerações.

PORTARIA Nº 170/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 009/86, procedente da Prefeitura Municipal de Chaves, crédito suplementar Cr\$401.500,00

PORTARIA Nº 171/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento das cópias dos Termos Administrativos de Permissão Remunerada de uso do Bem Público de nºs 01 a 19/86 GABS-SEMA, celebrados pela Secretaria Municipal de Administração, referentes à Barracas Padronizadas no Distrito de Mosqueiro.

PORTARIA Nº 172/87-CCM de 27 de fevereiro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 264/86, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 57.700,00.

PORTARIA Nº 174/87-CCM de 09 de março de 1987 - 1- Designar os Assessores ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO e LUIZ PAULO COSTA LEITE, para ultimarem a entrega dos prédios, até então ocupados pelo Conselho de Contas dos Municípios; 2- O Assessor Jurídico, cuidará das cautelas legais e o Engenheiro das obras de limpeza e remuneração, exigidas no Contrato da Locação do imóvel da Travessa Leão XIII.

PORTARIA Nº 175/87-CCM de 09 de março de 1987 - Designar o Contador JOSÉ MARIA GRACA DA CRUZ, para conjuntamente com o Diretor Administrativo, Dr. FERNANDO FARIAS FINTO, proceder: a) ao imediato levantamento dos Saldos Orçamentários existentes a 05/03/87, descrevendo os detalhes de cada Conta, conciliando Empenhos, Dotações e Disponibilidades; b) encerrar as Prestações de Contas da Presidência, relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 1987, confeccionando o respectivo Balancete; c) proceder ao levantamento dos Convênios existentes, FUNDEPAR/SEPLAN e cuja Prestação de Contas ainda não foi feita. Se existir saldo a ser aplicado, citar os valores disponíveis e sua vinculação; d) nenhum Empenho de Pagamento será autorizado sem que as providências acima estejam última das.

(G.R. nº 18017)

ACÓRDÃO Nº 00848
(Processo nº 01540/86)

Interessados: GERMANO PEREIRA MEIRELES e CELESTE MORAES TENBRA
BRA
Ex-presidentes da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Germano Pereira Meireles e Celeste Moraes Tenbra, ex-presidentes da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Celeste Moraes Tenbra, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 9.709.203 (nove milhões, setecentos e nove mil, duzentos e três cruzeiros), no período de 1º de janeiro a 15 de março de 1985, e Germano Pereira Meireles, pelo emprego da importância de Cr\$ 75.789.759 (setenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros), no período de 16 de março a 31 de dezembro de 1985.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro HAROLDI JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINE PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Barbalho Cruz

ACÓRDÃO Nº 00849
(Processo nº 00608/83)

Interessados: JOSÉ FERNANDES DA SILVA e ARGEMIRO OLIVEIRA DE SOUZA
Responsáveis pelo SMER de Nova Timboteua

Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. José Fernandes da Silva e Argemiro Oliveira de Souza, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Nova Timboteua, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. José Fernandes da Silva, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros), no período de 01 a 31 de janeiro de 1983, e Argemiro Oliveira de Souza, pelo emprego da importância de Cr\$ 932.640,00 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 32.442,72 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Barbalho Cruz

ACÓRDÃO Nº 00851

(Processo nº 00745/86)

Interessados: CLAUDIONOR GEMAUQUE DO EGITO e MARINALDA LACERDA PAMPLONA

Diretores do SMER de Santa Cruz do Arari

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Claudionor Gemaque do Egito e Marinalda Lacerda Pamplona, Diretores do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Santa Cruz do Arari, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Claudionor Gemaque do Egito, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), no período de 01 de janeiro a 31 de março de 1985, e Marinalda Lacerda Pamplona, pelo emprego da importância de Cr\$ 7.130.000 (sete milhões, cento e trinta mil cruzeiros), no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1985, passando um saldo para o exercício de 1986 de Cr\$ 3.813.467 (três milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de abril de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00852

(Processo nº 00994-A/83)

Interessados: Fernando de Souza Corrêa e Orlando da Silva Soares

Ex-presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Fernando de Souza Corrêa e Orlando da Silva Soares, ex-presidentes da Câmara Municipal de Ananindeua, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Fernando de Souza Corrêa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.288.562,82 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), no período de 01 de janeiro a 14 de maio de 1982, e Orlando da Silva Soares, pelo emprego da importância de Cr\$ 10.765.296,48 (dez milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 1982.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de abril de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

RESOLUÇÃO Nº 00840

(Processo nº 00719/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de março de 1987,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1984, do Sr. Antônio Nogueira de Souza, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

RESOLUÇÃO Nº 00841

(Processo nº 00759/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de março de 1987,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983, dos Srs. Júlio Manoel Batista e Jaime Nascimento, respectivamente ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Capanema.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros (G.R. nº 17926)

ANÚNCIO

FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF: 07.935.638/0001-63 - JUCEPA No. 1530001471-9. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30.04.87. INSTALAÇÃO: às 08.00 horas na sede social, sítio a Rodovia BR 222, Km 25 em Rondon do Pará, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. CONVOCAÇÃO: Pelo Diário do Pará, das 23, 24 e 25.04.87. MESA DIRETORA: Presidente, JOSÉLIO DE BARROS-CARNEIRO e Secretária, SHIRLEY CRISTINA DE BARROS. ORDEM DO DIA: Sessão Ordinária: a) Aprovado contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras em 31.12.86; b) Capitalização da Correção da Expressão Monetária no valor de Cr\$ 1.547.150,00 de Ações Ordinárias Nominativas; c) Fixado honorários do Conselho de Administração em um salário mínimo mensal para cada membro e dois salários mínimos mensais para cada Diretor. Sessão Extraordinária: a) Alteração dos Art. 9º e 24º dos Estatutos Sociais: Art. 9º - As Ações Preferenciais se destinam à subscrição pelo FINAM, e as que vierem a ser subscritas e integralizadas com recursos previstos no "CAPUT" e § 2º do Art. 18 do Decreto-Lei 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto aprovado pela SUDAM, e gozarão de participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do Art. 8º do já mencionado Diploma Legal. Art. 24º - A Sociedade será representada por dois Diretores em conjunto ou isoladamente, tendo os membros poderes para validamente abrigar a Sociedade assinando contratos, movimentando contas bancárias, assinando cheques, ordens de pagamento, emitindo, aceitando e endossando títulos de crédito de interesses e relacionamento com o objetivo social; b) Ratificação da composição dos membros do Conselho de Administração eleitos e empossados na Assembleia Geral realizada em 16.07.86, que ficará da seguinte forma: Presidente JOSÉLIO DE BARROS-CARNEIRO e Membros: SHIRLEY DE SOUZA BARROS e JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS; c) Ratificação dos demais termos da Assembleia Geral realizada em 16.07.86, não ratificados nesta Assembleia. DELIBERAÇÕES E ENCERRAMENTO: A Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade e a reunião encerrada com a lavratura da presente Ata. O texto integral está lavrado em livro próprio, e arquivado na JUCEPA sob o n. 000551, de 12.05.87. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. No. 9741 - Reg. No. 23578 - Dia: 14.05.87)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Mário Pedro Brito Portal. Sentença: /// "Vistos, etc. Adjudico à Exequente "Tropical"- Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial o imóvel objeto desta ação, para que produza seus devidos e legais efeitos, ficando o Executado Mário Pedro Brito Portal exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. Publique-se e intime-se." (06.05.87) Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Camilo Carvalho Rosinha. Inventariante: Elvira de Jesus Nobre Rosinha. Despacho: "Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo constante da petição de fls. 40/42. Publique-se e Intime-se." (06.05.87) Advogado: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP. Execução: Credor: José Adérito Neto. Devedor: José Roberto Setti de Almeida. Despacho: "Cumpra-se." (05.05.87) Advogado: Dr. Vicente Ferreira de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Emília Maués Marcos. Inventariante: Idália Maués da Cunha Coimbra. Despacho: "Ao cálculo, dizendo as partes, o Ministério Público e a Fazenda Estadual." (06.05.87) Advogado: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Raimunda de Oliveira Tavares. Despacho: "Diga o representante do Ministério Público, / no prazo legal." (06.05.87) Advogado: Dr. Pedro Odval Gomes da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira-Pa. Embargos de Terceiro. Embargante: Clair Trevisan. Embargado: Belém Timbora Ltda. Despacho: "Cumpra-se." (07.05.87) Advogado: Dr. Luiz Pereira Lazeris

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Carlos Alberto Amaral Costa. Inventariante: Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa. / Despacho: (Sentença) "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a sobrepartilha de fls. 168/170, dos bens que ficaram por falecimento de Carlos Alberto Amaral Costa. Publique-se e Intime-se." (06.5.87) Advogado: Dr. Júlio de Alencar.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Benedito de Moraes Sagica. Inventariante: Ester Luz Sagica. Despacho: "À avaliação, prosseguindo-se até o cálculo." (06.05.87) Advogado: Dr. Antônio Vaz de Castro.

2a. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Paulo Sérgio de Santana. Inventariante: Josefa de Oliveira Fares. Despacho: "À partilha, dizendo em seguida às partes e o Ministério Público." (06.05.87) Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Juliana Avante de Amorim e Luiz Henrique de Amorim. Inventariante: Benvidinha Henriqueta de Amorim. Despacho: "Sobre as últimas declarações e a petição de fls. 43, digam as partes e a Fazenda Pública Estadual." (06.05.87) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Joaquim Andrade dos Santos. Inventariante: Rosa de Fátima Alexandre dos Santos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 39/40, determinando / seja expedido o competente alvará." (06.05.87) Adv: Drs. Wilson Farias e Evangelina Furtado.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESSARCIMENTO / DE DANOS. Autora: Ana Lúcia Vieira Pereira. // Réu: Heleno Ferreira da Silva. "Defiro as provas requeridas. Designo o próximo dia 26 de junho de 1987, às 10.00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Cite-se, todavia a observância do disposto no art. 285, segunda parte, do Código de Processo Civil." (07.05.87) Advogado: Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Real de Investimento S/A. Devedores: Consuel - Construtora Petrola Ltda. e Outros. Desp

pacho: "Cita-se a devedora na pessoa de seu representante legal, e os respectivos fiadores / para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e efetuar o pagamento ou nomear bens à penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida // principal." (07.05.87) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Eduardo Perez Boulosa Junior. Devedores: Iemar Bittencourt Bueno e Lanchonete Paulista Ltda. // "Citem-se os devedores para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetuar o pagamento ou nomear bens à penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida principal." (07.05.87) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco Nacional S/A. Devedores: Norsul - Comércio e Representações Ltda. e Outros. Despacho: "Citem-se os devedores para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetuar o pagamento ou nomear bens à penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida principal." (07.05.87) Advogado: Dr. Marcelo Meira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR DE VISTORIA JUDICIAL. Requerente: Manoel Teodoro Neirão Teixeira. Requerida: Empresa B. Moto Ltda. Despacho: "Defiro a produção da prova requerida, para cuja realização nomeio perito o Dr. / Hildegardo Bentes Fortunato, brasileiro, engenheiro, residente a Rua Aristides Lobo, nº 543, que deverá ser intimado a vir assinar o termo de compromisso. Determino a citação da ré, nas pessoas de seus representantes legais para, // em cinco dias, indicar seu assistente técnico e apresentar quesitos." (07.5.87) Advogado: / Dr. Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE SERVIDÃO. Autor: Alberto Madureira Christino. Rés: Raimunda Pereira, Deuzarina Souza e Elza Bastos. Despacho: "Defiro. Junte-se aos autos." (07.05.87) Advogados: Drs. Maria Lúcia Magno Matriarcha, Adamor Tenório Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria da Conceição Góes Paes. Ré: José Velloso & Cia. Ltda. Despacho: /// "N. A. Como requer." (07.05.87) Advogados: Drs. Armando Soutello Cordeiro, Suzana Christina Dias da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: João Imbiriba Guerreiro. Inventariante: Olympia Bentes Guerreiro. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 24." (06.5.87) Advogado: Dr. Clóvis Malcher Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventaria da: Laura Chaves de Castro. Inventariante: Manoel Arquelau de Castro. Despacho: "Sobre o // cálculo de fls. 56, digam as partes, a Fazenda Pública Estadual e o representante do Ministério Público." (06.05.87) Advogados: Drs. Jose-lisa Corte Kauffman, Jayme Nunes Lameirão.

Belém, 07 de maio de 1987

P/Escrevivo,

EDUARDO PESSOA GOMES, Advogado, Escriv. Juramentado, da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 1987 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: ANILCAR CAMARA LÊXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.nºs: 445/86; 505/86; 547/86; 730/86; 27/87; 89/86; 117/87; 156/87; 167/87; 178/87; 249/87; / 261/87; 269/87 e 273/87.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.nº 27/87-148230
Req:- Brascomp-Compensadora do Brasil S/A
Adv:- José S. de Oliveira Filho
Req:- Agronave-Agro Ind. Reunidas Nav. e Com.Ltda.
Adv:- Raimundo Costa
DESP:- Manifesta-se o contador sobre a impugnação ao cálculo.
Proc.nº 664/86-118720 INV. DE PATEENIDADE
Aut:- Iêda Nazaré da Costa Ramos
Adv:- Lauriano M. Rocha
Req:- Espólio de Raimundo Ferreira Diarte e Silva
Adv:- Flavio C. Maroja
DESP:- Chamo o feito à ordem para determinar que: Citem-se os herdeiros relacionados às fls. 18/19, constando do Mandado de advertências do art. 319, do C.P.C.

Proc.nº 261/87-159903 INTERPLAÇÃO JUDICIAL
Req:- Nelson Antonio Santiago e a/outra
Adv:- Yolanda M. Nunes
Req:- Jaína Farnache
DESP:- Complementem os nn. a inicial, indicando a residência do requerido, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 505/86-054008 INTERPLAÇÃO
Aut:- José Waldir Nunes
Adv:- Eliete de S. Lopes
Req:- Raimundo Afonso Riquenho do Amaral
Ovalde Rubens Cruz Braga
Adv:- José Luis Ribeiro de Pontes
DESP:- Ao cálculo

Proc.nº 117/87-166158 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- João Freire de Andrade
Adv:- Sinésio P. B. Cunha
Req:- Francisco Wilson Ribeiro
Adv:- Vera Panadolic Ribeiro
DESP:- Manifesta-se o autor sobre a contestação em dez (10) dias.

Proc.nº 156/87-172370 DESPEJO
Aut:- Manoel Maria Serrão Valente
Adv:- Suzana Campos da Silva
Ré:- Panny Empreendimentos Imobiliários
DESP:- À conta

Proc.nº 445/86-043902 EXECUÇÃO
Ex :- M. L. Varella & Cia Ltda
Adv:- Ronaldo Valle
Ex :- Eletrobel-Eng. Comercio e Representação Ltd
Adv:- Maria M. Garcia Quites

DESP:- Prossiga-se com a execução designando o Sr. Escrivão do feito data e hora para realização do leilão, com as cautelas legais.

Proc.nº 167/87-173667 DESPEJO
Aut:- Construmac Ltda.
Adv:- Eliete de S. Lopes
Req:- Paulo Raimundo Carvalho Guedes
Adv:- Eliezer P. Machado
DESP:- Manifesta-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 62/86 REINT. DE POSSE C/OPERTAS E DANOS
Aut:- Roberto Sebastião Antunes Martins
Adv:- Ademir Kato
Req:- Orlando Saturnino Ferreira
Adv:- Sérgio de Lima Nobre
DESP:- Chamo o feito à ordem para o M. P. se manifeste nos autos, sobre a reconvenção.

Proc.nº 768/86-138124 REVISÃO DE ALIMENTOS
Aut:- Alex Neiva Henriques e Outros
Adv:- Flavio C. Maroja
Req:- Claudio Porpino Henriques
Adv:- Manoel José M. Siqueira
DESP:- Especifiquem as partes, as provas, em cinco (5) dias.

Proc.nº 273/87-222579 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req:- Almerindo José Cardoso Leitão

Lia Regina de Vasconcelos Leitão
Adv:- Evangelina A. Farah
DESP:- Defiro o pedido de fls. 21. Expeça-se o Mandado.

Proc.nº 178/87-176017 DESPEJO
Aut:- Construmac Ltda.
Adv:- Eliete de S. Lopes
Req:- Fernando Adolfo Carvalho Cunha
Adv:- Eliezer P. Machado
DESP:- Manifesta-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 269/87-221589 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Silvia Cunha Xerfan
Adv:- Francisco X. Nogueira
Req:- Jorge Ribeiro Xerfan
DESP:- Corrija a autora inicial, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 249/87-187857 RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO
Aut:- Windsor Comercio de Roupas Ltda.
Adv:- Margaret Puga Cardoso
Ré:- Lea Maria Franco Ramos
Adv:- Ambrosina Maia Sampaio
DESP:- Manifesta-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 157/87-Notificação
Manoel Maria Serrão Valente
Panny Empreendimentos Imobiliários

Proc.nº 187/87 - Notificação
Beneficente Soc. Portuguesa Beneficente do Pará

Sucesores de Benjamin Cardoso do Vale

Proc.nº 177/87 - Notificação
Mair Serfaty
H. C. de Souza Limitada

RECEBIDOS
Proc.nº 128/87-168477 - Despejo
Carlos José Esteves Gordin
José Ribamar Seguin Gomes

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

Proc.nº 240/87 - Execução
T.N.T. Transportes S/A
G-art Comercio e Representações Ltda
JBS- Entrega ao Of: Ferreira

Proc.nº 71/87 - Sumariessima
Edna de Sousa Carvalho e Outros
Edimar Batista de Sousa
OES- Entrega ao Of: Damiana

Proc.nº 596/86 - Execução
Aluizio Gonçalves de Brito
Nelson Carlos Carvalho Vilhena
OBS- Entrega ao Of: Cicero

Proc.nº 300/86 - Divorcio
Sulamita Chagum de Sales
Carlos Jaime Pôrto Sales
OBS- Entrega ao Of: Cicero

Proc.nº 278/87 - Busca e Apreensão
Cia Aymoré de Cred. Inv. e Fin.
Adv:- Aury Silva
Ré:- Angela Maria Lima Tavares
OBS:- Em regue ao Of:- Cicero

Proc.nº 205/87 - Revisão de Aluguel
Antonio Ferreira Santos
Pedro Eustaquio Frazão Collares
OBS:- Entrega ao Of:- Cicero

RECOLHIDOS
Proc.nº 283/87 - Carta Precatória
Crianda da C. Santa Luz-Ba, para busca e apreensão contra Ruy Barbosa Vasconcelos de Azevedo e Outra.

Proc.nº 600/85 - Revisão de Aluguel
José Gomes Baptista
Tereza Flavia Vale de Souza

Proc.nº - Cobrança de Autos
Maria Nanci de Oliveira Amador
Rui Guilherme Carvalho de Aquino

Proc.nº 221/87 - Consignação em Pagamento
Carlio Bernal da Costa
Antonio Lopes dos Santos

Proc.nº 189/87 - Medida Cautelar
Carlos Thadeu Matos Aund
Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda.

Proc.nº 242/87 - Notificação Judicial
Dario Costa da Silva
Herdeiros do Idalgino da Costa Dias

Proc.nº 239/87 - Consignação em Pagamento
João José Figueiredo de Souza

Cecilia Oliveira de Araujo

Proc.nº 402/86 - Divorcio
Alemir Matias Felipe
Maria das Dores da Silva Felipe

Proc.nº 205/87 - Revisão de Aluguel
Antonio Ferreira Santos
Paulo Roberto Oliveira de Souza

Proc.nº 617/86 - Execução
Mac Madeireira Cruz Ltda.
Tawki Ind e Comercio Ltda

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 292/87-223338 - Execução
Financiadora Bradesco S/A-Cred. Fin. Inv.
Maria Odete de Souza Vaz e Outro
Valor:-Cz\$ 11.715,82

Proc.nº 293/87-225812 - Despejo
Dúbia da Costa Mendes
Walkiria Frazão Batalha
Valor:-Cz\$40.865,58

Proc.nº 294/87-225093 - Execução
Univertur S/A
José Maria Santos de Souza
Valor:-Cz\$102.868,50

Proc.nº 295/87-225739 - Consignação
Pirelli S/A-Comp. Ind. Brasileira
Guilherme Ricardo Cardoso Marça
Valor:-Cz\$ 10.452,20

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 9 hs.
Proc.nº 537/86 - Despejo
Mario de Souza de Castro Campos
Academia de Ginastica Estética e Corretiva
OBS:- Iniciada a instrução, sendo determinado as partes a apresentarem memorial.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Jair Barardo, por seu advogado, requerendo o levantamento da quantia, digo, José Luiz Cabral, por seu advogado, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de Consignação em Pagamento movida por Jair Barardo.

Rubertex Comercio Industria S/A e Outro, por seu advogado, manifestando-se sobre as razões apresentadas nos Embargos interposto na ação de Execução movida por Banco Bandeirantes S/A.

Banco Safra S/A, por seu advogado, manifestando-se sobre as contestações apresentadas na ação de Depósito movida contra Incca-Com. Ind. Construção e Assessoria Ltda.

Condomínio do Edifício Luxor, por seu advogado, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de Consignação em Pagamento movida por Romualdo Alves Ebrahim.

Maria Tereza Machado da Silva Lima, por seu advogado, apresentando contra minuta da contestação apresentada na ação de Despejo que move contra Representações Pantoja.

Banco do Est do de Minas Gerais S/A, por seu advogado, requerendo seja solicitado a Delegacia da Receita Federal informações sobre as firmas Pariljós Ind. Com. Ltda e Oliveira & Mendes Ltda. na ação de Execução que o primeiro move contras as duas firmas.

Conorte Comercial Norte Ltda., por seu advogado, requerendo juntada dos comprovantes de entrega de mercadorias na ação de execução movida contra Carajás Pesca Ltda.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO
Proc.nº 218/87 - Separação Judicial
Almir Monteiro
Maria Helena Cunha Monteiro

Belém, 07 de Maio de 1987
Fernando C. L. L. L.
ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07 DE MAIO DE 1987
Juiz de 6ª Vara

Requerimento de INSTAL. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BAN-

CO REAL S/A, requerendo juntada de instrumento de prolação-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
OBS:Recebido em 07/05/87

Requerimento de INTEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move BANCO SAFRA S/A, requerendo juntada de instrumento de prolação-Adv. Fernando R. Wanzeler
OBS:Recebido em 07/05/87

Requerimento de ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move BELÉM CENTRO ORGANIZAÇÃO DE VENDAS, requerendo o levantamento da importância depositada, e com relação ao pedido de fls. 04, com relação a reativação do terminal telefônico, o mesmo não tem procedência-Adv. Abraham Assayag
OBS:Recebido em 07/05/87

Requerimento de ANTONIO DE SOUZA LINS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra SAID SALMA AMEN, requerendo juntada de recibo-Adv. Silvio de Oliveira Souza
OBS:Recebido em 07/05/87

Requerimento de LILIAN DE VASCONCELOS MATOS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ALBERTO MORAES MOREIRA JUNIOR, requerendo juntada de recibo de custas-Adv. Silvio de Oliveira Souza
OBS:Recebido em 07/05/87

Juízo da 9ª Vara-APELAÇÃO
Requerente:-MALHARIA GENEBRA LTDA-Adv. Carlos Raimundo Luzio Afonso
Requerido:-NORTEXTIL IND E COM DO NORTE-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
Despacho :-Como requer, baixou-se a conta para a devida apuração.

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de VICENTE DE PAULA QUEIROZ, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra VITOR JOSÉ GONÇALVES, requerendo juntada de recibos-Adv. Orlando de Melo e Silva
OBS:Recebido em 05/05/87

Requerimento de DÁRIO GONÇALVES PANTOJA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move TIGRE-COM E IND LTDA, apresentando embargos-Adv. Miguel Brasil Cunha
OBS:Recebido em 05/05/87

Requerimento de VANDIM ALVES RODRIGUES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra LUIZ OTAVIO PINTO FERREIRA, falando no processo-Adv. Miguel Neves Galvão
OBS:Recebido em 06/05/87

Requerimento de EDNA MARIA OLIVEIRA DAMOUS, por seu advogado, na Ação que move contra LUIZ MANOEL DAMOUS, falando no processo-Adv. Arnaldo Meira
OBS:Recebido em 06/05/87

Requerimento de JOSÉ TEIXEIRA FILHO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ALICE COSTA DO NASCIMENTO, falando no processo e requerendo providências contra o oficial de justiça-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho
OBS:Recebido em 06/05/87

Requerimento de BANPARÁ S/A, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra WALDENIR PAMPOLHA PESSOA, requerendo a extinção da ação-Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro
OBS:Recebido em 07/05/87

Juízo da 1ª Vara
Requerimento de FERNANDO NEVES REPRESENTAÇÕES LTDA por seu advogado, na Ação SUMARÍSSIMA que move contra RAIMUNDO CARDOSO LOBATO, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Ademar Kato
OBS:Recebido em 07/05/87

ANULAÇÃO
Requerente:- Ademar Kato
Requerido:- KENICHIRO MOTOKI-Adv. RNNNNXXXXXXX
Requerido:- PAULO EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA-Adv. Davi José dos Santos Pass
Despacho :- Recebo a apelação nos seus devidos efeitos. Vistas ao apelado para se manifestar no prazo da lei.

MARIA INEZ BARATA
-Escritora-

RESENHA DO DIA 07/05/87

CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

8ª VARA
Processo nº 773/87
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Irene Elias Rodrigues
Adv. Jacob Silva
Requerido: Vergílio Daniel Salina
Despacho: Cite-se

8ª VARA
Processo nº 789/87
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Rubens Ribas
Adv. Renalda K. Maues
Requerido: Maria Fernanda Bittencourt Pires
Despacho: Cite-se

8ª VARA
Processo nº 779/87
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: José Maria Tamborim
Adv. Eliezer Machado
Requerido: Sidney Fernando Matos Costa
Despacho: Cite-se

8ª VARA
Processo nº 766/87
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Ercy Dillon Solano
Adv. José Lusquinhos
Requerido: Izalas Pontes Linhares
Despacho: Cite-se

8ª VARA
Processo nº 770/87
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Transbrasil S/A Linhas Aéreas
Adv. Luiz Loureiro
Requerido: Vidal da Silva Souza
Despacho: Cite-se

8ª VARA
Processo nº 771/87
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Banco Safra S/A
Adv. Paulo Sá
Requerido: S.L. da Costa & Cia
Despacho: Cite-se

8ª VARA
Processo nº 780/87
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Edmond Youssef Khaled
Adv. Yelena Barros
Requerido: Carlos Lima Chamis
Despacho: Junta o consignante aos autos o contrato de locação. Designo o dia 20/05/87 às 10 horas, em Cartório, para a consignação. Cite-se o Suplicado na forma da lei. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. A conta.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07.05.87
SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO
Requerente: Jerônimo Noronha Serrão (Av.: O mesmo)

Requerido: Alexandre Pinto Cardoso.
Despacho: "Cite-se o devedor para, no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento ou nomear bens a penhora, na forma requerida. Arbitro honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida principal. Belém, 07.05.87. a) Otavio Marcelino Maciel"

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Claudio Borges Leal de Brito e Maria Cristina Cabral de Brito (Adv.: Reynaldo Silveira e Aloisio Chaves).

Despacho: "Recebido diretamente das mãos dos requerentes que se manifestaram pela livre disposição em se separar, assim sendo, autuado, faça-se o devido termo e dê-se vista ao Ministério Público. Belém, 06.05.87. a) Carlos Gonçalves"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Para Máquinas de Costura e Representações Ltda. (Adv.: Pedro Paulo Campos).

Consignada: Linda Bestene Farhat.
Despacho: "Valor rasurado, faça-se o devido concerto e pague-se as taxas devidas de complementação. Intime-se, Belém, 04.05.87. a) Carlos Gonçalves"

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Raimundo Massaranduba Benassuly Maues (Adv.: Marcolino Pinto)

Requerido: Ivanildo Lima de Farias.
Despacho: "Designo o dia 17 de agosto às 9 horas para a audiência de justificação prevista. Cite-se e intime-se. Belém, 04.05.87. a) Carlos Gonçalves"

ARROLAMENTO
Inventariante: Palmyra Sarmanho Souza Freitas (Adv.: Maria Lucia Carramanno)

Inventariado: Bens de Lindalva Urbano Sarmanho.
Despacho: "Ao partidar para fazer a partilha de acordo com o esboço. Belém, 04.05.87. a) Carlos Gonçalves"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Delson Fonseca Martins (Adv.: Francisco Brasil Filho)

Consignado: José Carlos Lourenço Neves.
Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 11. Intime-se. Belém, 06.05.87. a) Carlos Gonçalves"

EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: Matilde Nazaré da Silva Serrão (Adv. J. Serrão)

Embargado: Germino Pereira Melo (Adv.: Teodomiro Cantuaria Filho)

Despacho: "Chamo à ordem o processo para intimar o requerente a pagar as taxas devidas no prazo de dez (10) dias sob pena de arquivamento. Belém, 06.05.87. a) Carlos Gonçalves"

INTERDITO PROIBITÓRIO
Autor: J. Noronha Serrão (Adv.: O mesmo)

Reu: Germino Pereira Neto (Adv.: Teodomiro Cantuaria)

Despacho: "Chamo a ordem o presente para intimar o requerente a pagar as taxas no prazo de dez (10) dias, sob pena de arquivamento. Belém, 06.05.87. a) Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO
Requerente: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Benedito Martins)

Requerido: Parquet Paulista da Amazônia S/A. (Adv.: Edilson Dantas)

Despacho: "Voltem a distribuição para ser cumprido o que determinou o despacho de fls. 48. Belém, 28.04.87. a) Carlos Gonçalves"

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Espólio de Isidoro Nessim; Crespin (Adv.: Edilson Dantas)

Embargado: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Santiago Fidalgo)

Despacho: "Pela intimação publicada no Diário Oficial datado de 05 de novembro, o pagamento do preparo terminaria a 15 de novembro e como esta data caiu em um sábado, o preparo prorrogou-se até 17. O apelante pagou o preparo no dia 18, logo, in tempestivamente, assim sendo, o apelado tem razão, por este motivo, chamo a ordem o processo para tornar sem efeito o encaminhamento à Egrégia Corte e decreto a desergão do pedido de acordo com o art. 519 do C.P.C. Intime-se. Belém, 28.04.87. a) Carlos Gonçalves"

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: Cia. Aymore de Crédito, Investimento e Financiamento (Adv.: Aury Silva)

Requerido: Hospital de Maternidade do Povo de Capitão Poço Ltda. Apreenda-se. Deposite-se e cite-se Expeça-se a dívida Carta. Belém, 07.05.87. a) Carlos Gonçalves"

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerido: Adalberto Pereira Rosa (Adv.: José Humberto Lima)

Requerido: Moisés Massigian Rosa (Adv.: Flávio Maroja)

Despacho: "Como requer, expeça-se ofício e encaminhe-se a Egrégia Corte, Belém, 07.05.87. a) Carlos Gonçalves"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 07*05*87

9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. s/ nº
Reqte: Ademar Dauvergne Mendes Lima e outro
Adv: Herberto Nunes

Regda: Tereza Ferreira e outra
Adv: Izabel Pereira de Lima

Sent: Assim sendo, julgo procedente o pedido e de termino que seja expedido o devido mandado de Reintegração de Posse do imóvel constante do presentes autos. Condono as requeridas ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento (20%) do valor devidamente / corrigido. P. R. I. Custas na forma da lei. Belém, 04-04-87. (A) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 183/86
Agvte: Espólio de Salim Mastop
Adv: Otavio Sales

Agvda: Eletroluz Material Elétrico Ltda
Adv: Wilson Dahas Jorge Filho
Desp: A Conta. 18-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA COM INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO DE PERDAS E DANOS - Proc. nº 411/84
Reqte: Impar - Ind. Mad. Paraense e Agrop. Ltda

Adv: Rosomiro Arrais
Reqdo: Evandro Santos de Azevedo
Adv: Fernando Gonçalves

Sent: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de IMPAR - INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGROPECUÁRIA LTDA, em consequência condono o réu EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO ao pagamento das reses que não foram recebidas pelo autor na quantia de 35, sendo o valor de cada uma estabelecida no contrato de fls. 11, / mas sendo esta quantia devidamente atualizada, pois o contrato foi celebrado em maio de 1984 e posteriormente houve desvalorização da moeda. Condono ainda o réu ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. L. R. Belém, 18-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RETOMADA DE IMÓVEL - Proc. nº 556/86
Reqte: Dinorah Tamer Xerfan
Adv: Carlos Hachem Chaves

Regda: Esther Beatriz Silva Castanheira
Adv: Lenice Fontenele Gomes

Desp: Tendo em vista a certidão de fls. 42 dos autos, remetam-se os presentes autos a Contadora do Juízo, para os devidos fins de direito, e após, ao Juízo competente. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 04-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 233/87
Reqte: José Maria Rodrigues Corrêa

Adv: Demócrito Noronha
Reqdo: Waldemar Cunha da Costa
Desp: Designo o dia 25/05/87, às 11,00 horas, para receber em Cartório, a importância consignada. Belém, 04-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 232/87
Reqte: Amancio Monteiro Lopes

Adv: Carlos Alberto de Moraes Sá
Reqdo: Egidio Conte
Desp: Designo o dia 20/05/87, às 11,00 horas, para receber em Cartório, a importância consignada. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 29-04-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 154/87
Reqte: Ilma dos Santos Cardoso

Adv: Nilson José de Souza
Reqdo: Julio da Silva Maues
Adv: Maria Madalena Garcia Quites
Desp: Fale a consignante sobre a contestação. Belém 05-04-87. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Substituta

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 261/85
Reqte: Ana das Graças Carneiro Cardoso

Adv: Dario Macêdo
Reqdo: Valter Abreu do Nascimento
Desp: Designo o dia 27/05/87, às 11,00 horas, para a realização da audiência, tendo em vista encontrar-se o processo em ordem. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 14-04-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 004/87

Repte: J. B. Alencar Souza
Adv: Milton Chagas
Reqdo: Luciano Dias Maia
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Desp: Aparte-se a "impugnação", apensando ao processo principal. Cumpra-se. Belém, 27-04-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 039/87

Repte: Myriam Cantanhede Bezerra
Adv: Abel Guimarães
Reqdo: Carlindo Maciel Barbosa
Adv: Humberto M. Mendonça
Desp: Ao senhor Escrivão, para certificar, quanto ao alegado pelo requerido, no que diz respeito a entrega das "chaves" em Juízo. Cumpra-se. Belém, 04-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 165/87

Repte: Luiza Pessoa Gomes
Adv: Francisco Nunes Salgado
Reqdo: Edval Pamplona
Desp: Nomeio Dr. Raimundo Jorge Aflalo, perito deste Juízo para realizar a perícia, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais, ficando a mesma a ser marcada o dia e hora, pelo Senhor Escrivão. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 226/87

Repte: Carlos Martins Gonçalves
Adv: Jaci Colares
Reqda: Maria Mônica de Castro Gonçalves
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 04-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 230/87

Repte: Ademar Dias Rodrigues
Adv: Adalberto Ambrósio de Souza
Reqdo: Orlando Ribeiro dos Santos e outros
Desp: Designo o dia 26/05/87, às 11,00 horas, para audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 29-04-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. nº 005/87

Repte: Luciano Dias Maia
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Reqda: Lanchonete Mitiko
Adv: Milton Chagas
Desp: A Conta. Belém, 27-04-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 186/87

Repte: Financeira Bemge S/A - C. F. Investimento
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
Reqda: Com. Ind. Madeireira da Amazônia Ltda/outras
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 15-04-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 151/86

Empte: Areolino Soares Batista
Adv: Edilson Dantas
Empta: Cia. Real de Investimento - C. F. I.
Adv: Paulo Sá
Desp: Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 04-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 276/83

Repte: Locadora Belauto Ltda
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo
Reqda: Epel Engenharia S/A
Adv: José Tadeu Sales
Desp: Designo o dia 10/05/87, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 29-04-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 133/86

Repte: Manuel Lopes Rodrigues
Adv: Afrânio Vieira da Costa
Reqdo: Saturnino Ferreira de Almeida
Adv: Ivelise Pinheiro Pinto
Desp: Em provas. Belém, 04-05-87. (A) PEDRO P. MARTINS

EXECUÇÃO - Proc. nº 086/87

Repte: Banco Mercantil de Crédito S/A
Adv: Paulo Sá
Reqdo: Tropic Indústria e Comércio Ltda e outros
Adv: Otávio Augusto Neyes Leão de Salles
Desp: A Avaliação. Belém, 28-04-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO
Belém, 07 de maio de 1987

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº245/87

Requerente:Samuel Natividade Ferreira(Adv./Ricart Elso Dias de Lima).
Requerida:C.C.A.-Construções Cíveis da Amazônia Ltda.
Despacho:Cite-se a requerida C.C.A.-Construções Cíveis da Amazônia Ltda.,na pessoa de seu representante legal,através mandado / para:1-No dia quatorze(14)do corrente mês, às 11:00 hrs,em cartório,vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial de fls.02/05,sob pena de,em caso de recusa,ser feito o devido depósito,em caderneta/de poupança,no B.E.P.III-Ou para contestar a ação,no prazo de dez(10)dias,fruído referido prazo da data acima designada para o recebimento;III-Se a requerida vir ou mandar receber,deverá pagar as custas/processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa;IV-Tratando-se de prestações periódicas,seja observado o disposto no art.892 do Cód.de Proc.Civil.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 079/85

Autor:Posto Santa Rita Ltda(Adv.Cleber Saralva dos Santos).
Réu: Celso Couceiro(Adv.José Fernandes Chaves).
Sentença:Homologo por sentença,para que produza os seus legais efeitos,nos termos do art.569 do Cód.de Proc.Civil,a desistên-

cia manifestada às fls.39,pelo que declara extinto este processo de execução,que no valor de Cr\$5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros),correspondendo atualmente a Cr\$5.000,00(cinco mil cruzados),o Posto / Santa Rita Ltda.,propôs contra Celso Couceiro.Custas na forma requerida na referida manifestação.Defiro o pedido de cancelamento da penhora constante do auto de fls.36,a qual ficou sem efeito e mando // pois que se oficie à Telepará,comunicando a liberação do terminal telefônico de nº/228-3867,categoria residencial.P.R.,dando -se baixa na distribuição.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 175/87

Autor:Aarão Isaac Serruya(Adv.José Paulo // Queiroz).
Réu:Antonio Sobreira de Araújo.
Despacho:Cite-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 241/87

Autor:Banco Safra s/a(Adv.Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réu:Cael-Constuções,Engenharia e Projetos/Ltda. e Cresco Demetrio dos Santos.
Despacho:Citem-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara-nº 295/84

Autores:Louival Lopes de Souza e outra // (Adv.José Geraldo de Jesus Paixão).
Ré: Maria das Dores Matos Frota(Adv.Pedro da Silva Monteiro).
Despacho:Muito embora os autores tenham requerido desistência da presente ação,sob alegação da ré ter abandonado o imóvel objeto do litígio,desistência essa não apreciada face determinação para o preparo // dos autos,eis que a ré veio a Juízo apresentando contestação e revonvenção ao pedido inicial,requerendo,com base no art.183 § 2º do Cód.de Proc.Civil,lhe seja / devolvido o prazo para defesa,dada a impossibilidade de fazê-lo antes,por encontrarem-se os autos fora do cartório,exatamente em meu poder,e que recebeu o despacho de fls.38.Tal alegação não expressa a verdade,como pode se verificar nos autos, // pois vindo os mesmos conclusos,às fls.38/vv,na mesma data foi devolvido a cartório com o devido despacho.No entanto,tendo em vista a certidão do sr.Escrivão do feito(fl.57),de que do determinado no // despacho de fls.37,não foi expedido mandado à ré,por desinteresse da parte,recebo / a reconvenção acostada às fls.48/50,que / deverá correr nestes autos juntamente com a contestação apresentada pela requerida, às fls.39/41.Manifestem-se os AA.,no prazo legal,sobre a contestação.Intime-se // ainda mais os AA. reconvidados,na pessoa / de seu procurador,para contestar a presente reconvenção,no prazo de quinze(15)dias. Ao distribuidor para proceder a respectiva anotação da reconvenção,em cumprimento ao disposto no § único do art.253 do Cód. de Proc.Civil.

AÇÃO:-Renovatória - 11a.Vara - nº 418/82

Autora:S.L.de Carvalho & Cia Ltda(Adv.Luiz César Tavares Bibas).
Réu:Espólio de João Lima Noronha(Adv.Oswaldo Pojucan Tavares Júnior).
Despacho:Conheço do pedido retro,que se // acha comprovado pela certidão de fls.94, // do sr.Oficial de Justiça do feito,o qual, defiro, e em consequência determino seja / oficiado ao Exmo.Sr.Secretário de Estado/ de Segurança Pública,requesitando um contingente de quatro(04)praças,unicamente / para auxiliar os meirinhos no cumprimento do mandado,observando-se as formalidades/ legais quanto aos móveis e objetos que // guarneçam o prédio,entregando-os ao depositário público,se necessário.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº 237/87

Inventariante:Orlando Sozinho Lobato.
Inventariante:Dione de Souza Lobato(Adv.Tha deu de Jesus e Silva).
Despacho:Admito o processamento do presente inventário sob a forma de arrolamento. Nomeio inventariante a requerente-Dione / de Souza Lobato,dos bens deixados por falecimento de seu cônjuge Orlando Sozinho/ Lobato,determinando a intimação da mesma/ a respeito desta nomeação,para em cinco(5) dias prestar o compromisso legal e em seguida,as declarações preliminares;III-Citem-se após,com base no art.999 do Cód.de Proc.Civil,os representantes da Fazenda / Pública Estadual e Ministério Público,para os termos do inventário e partilha.Concluídas as citações,manifestem-se sobre / as primeiras declarações,devendo a Fazenda Pública Estadual,manifestar-se ainda / sobre os valores atribuídos aos bens,em / dez(10)dias e o R.do M.Público sobre o pedido ratificado às fls.32.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 402/85

Autor:Antonio Fonseca Sobrinho(Adv.Waldir / Maciel da Costa).
Ré: Maria da Penha e Silva(Adv.Edilson Batista de Oliveira Dantas).
Despacho:Certifique-se no presente a interposição de agravo de instrumento interposto pela ré,da decisão de fls.39, e despacho hoje.

AÇÃO:-Agravado de Instrumento-11a.Vara-nº 402/85

Agravante:Maria da Penha e Silva(Adv.Edilson Baptista de Oliveira Dantas).
Agravado:Antonio Fonseca Sobrinho(Adv.Waldir Maciel da Costa).
Despacho:Tr-O presente agravo foi interposto fora do prazo legal,pois a decisão agrava da(fl.39 dos autos principais),foi regularmente publicada em 26.08.86(certidão / de fls.39vº do processo principal),e o // presente apresentado em Juízo somente em

04.05.87.No entanto,em obediência ao disposto no art.528 do Cód.de Proc.Civil,recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo;II-Certifique o sr.Escrivão/ do feito a interposição deste no processo principal.Intime-se o agravado,para em // cinco(5)dias,indicar as peças dos autos / das quais pretenda trasiado,e juntar documentos;III-Proceda o sr.Escrivão do feito a formação do instrumento,obedecendo o estatuído no art.525 do Cód.de Proc.Civil, bem como trasladando as peças obrigatórias que nos fala o § único do art.523 do mencionado diploma legal.Concedida a formação do mesmo,intime-se a seguir o agravado para contraminutar o agravo,no prazo de cinco(5)dias.Intimem-se.

AÇÃO:-Medida Cautelar Inominada-11a.Vara-nº249/87

Requerente:David Alípio Ferreira de Almeida (Adv.Rui Guilherme V.Souza Filho).
Requerido:José Paiva Ferreira.
Despacho:Trata-se a presente de medida cautelar inominada,instaurada já no curso do processo principal-ação ordinária de cobrança,essa tramitando no Juízo da 6a.Vara Cível.Conforme o estatuído no art.800/ do Cód.de Proc.Civil,as medidas cautelares serão requeridas ao Juiz da causa, razão pela qual,sendo este Juízo incompetente para processar e julgar tal feito,de-7 termino seja o presente,através do cartório da distribuição,remetido ao Juízo da 7a.Vara Cível,para os fins devidos.Intime-me-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 229/87

Autora:W.J.Comércio e Exportação Ltda(Adv. / José Clóvis Bastos).
Réu:Waldemar Lopes de Menezes.
Despacho:Cite-se o devedor-executado,através carta precatória à comarca de Cametá, observadas as formalidades estatuídas no art.202,ítem I a IV do Cód.de Proc.Civil. Em atenção ao disposto no art.203 do mencionado diploma legal,marco o prazo de // trinta(30)dias para o cumprimento da mesma.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 473/86

Inventariado:Alício Borges Tavares.
Inventariante:Eneida Santos Tavares(Adv.Oswaldo Pojucan Tavares Júnior).
Despacho:Em avaliação,seguida da manifestação de todos os interessados,inclusive do R.da Fazenda Pública Estadual,em dez(10)/ dias,sobre o respectivo laudo.Intime-se.

AÇÃO:-Agravado de Instrumento-11a.Vara-nº 607/86

Agravante:Yoshimasa Yamaguchi(Adv.Cláudio / José da Rocha Frazão).
Agravado:Paulo Maurício Pinho da Costa(Adv. Miguel Brasil Cunha).
Despacho:Intime-se o agravado para contraminutar o agravo,no prazo de cinco(5)dias.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 143/87

Autora:REVEST-Comércio e Revestimentos Ltda (Adv.Adonal Matias Mota).
Ré:M.C.Palheta(Adv.Francisco Sylvio Alves/ Vianna).
Despacho:A apreciação da autora o contido / na manifestação de fls.24/25,e ainda sobre os documentos de fls.30/34.Intime-se.

AÇÃO:-Carta Precatória-11a.Vara- nº 131/87

Deprecante:Juízo de Direito da 2a.Vara da / comarca de 3a.Entrância de Araguaína-GO / (O.M.Custódio-Adv.Antonio Félix Gonçalves).
Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Cível de Belém-Pa.(Auto Peças Padrão Ltda., e Carlos Paulo Gonçalves).
Despacho:Comprove o signatário do petítório de fls.10,advogado inscrito na OAB-GO,que cumpriu a determinação constante do § 2º do art.56 da lei nº 4215/63.Intime-se.

AÇÃO:-Renovatória de Locação-11a.Vara-nº 127/87

Requerente:Banco do Brasil s/a(Adv.Célio Simões de Souza).
Requerido:Antonio Carlos de Oliveira(Adv. / Silvio de Oliveira Souza).
Despacho:A apreciação do réu,em cinco(5) / dias,o documento de fls.43.Intime-se.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 239/87

Requerente:Américo Rodrigues Vidinha(Adv. / Iaceli Lago da Silva Guimarães).
Requerido:Raimundo Paulo da Silva.
Despacho:Defiro a notificação requerida.Expeça-se o mandado,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 244/87

Autora:Transbrasil s/a-Linhas Aéreas(Adv. / Luiz da Cruz Loureiro).
Réu:Alberto Jorge Gonçalves Ferreira.
Despacho:Cite-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 248/87

Autor:Euclides de Souza Santos Júnior(Adv. / Ana Maria de Andrade Santos).
Ré:Ely Elza Guimarães de Almeida.
Despacho:Cite-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 246/87

Autora:Belmódulo-Belém Modulados Ind.Com. / Ltda(Adv.Ione Arrais).
Réu:Basílio Fernando Virgolino Giordano.
Despacho:Cite-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 128/87

Autor:Luiz Gonzaga Ponciano da Silva(Adv. / Ary Jansen Branco).
Ré:Dipal-Distribuidora de Produtos da Amazônia Ltda.

Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 121/87

Autor:João de Deus Lobato(Adv.Ademar Kato).
Ré:Orival de Assis Barbosa Júnior.
Despacho:Contados e preparados.

[illegible][illegible][illegible]

X.X
RESENHA DO 18º OFICIO

DO DIA 07.05.87

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE EXECUÇÃO-Exequente-Miranda-Eng. e Com. Ltda (adv. Orlando Fonseca) Executado-Eccir-Emp. de Construção C. e R. S.A.(adv. Ana Pastana) Despacho: Arbitro os honorarios do advogado do exequente em 15% do valor da causa.Ao. Contador.em,06.05.87.Werther Coelho..x.

AÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO-Autor: Renato Leonel de Aragão(adv. Sergio Gabriel) despacho sentença de conclusão seguinte:POSTO ISTO.Decido , pelos fundamentos apontados,julgar por sentença , procedente a presente Ação de Ratificação de Protesto Marítimo, requerida pelo autor, ficando o mesmo isento de responsabilidade no assunto RATIFICAN DO todos os termos do PROTESTO MARITIMO de fls.09, referente ao Sinistro como Empurrador "ANDRE" de propriedade do Armador CMA-Comp. de Nav. da Amazonia, judicialmente ratificado nos termos do art. 505 do Cod. Com.,art 141 da RTN referente ao Decreto nº 87.646/82,XXVII,e perante as cominações legais existentes no C.P.C.-De-se instrumento a parte, para usar como e quando lhe convier,Custas e Honorarios pelo requerente intimes-se,Belém,06.05.87.Ana Tereza Sereni Murrieta....x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE DESPEJO:Autor-Felismina Macieira dos Santos (adv.Hermenegildo Crispino)Réu-Humberto da Silva Cavalcante(adv. Rui Aquino)Despacho-Suba a Egregia Corte de Justiça,Belém,2D.04.87.Ana Tereza Sereni Murrieta...x

AÇÃO USUCAPITÓRIA:Requerente-Ma. Lucia Urbano Sarma-nho(adv. Raimundo Farias)Requerido-Linadir Lima Pinto(adv. Hermenegildo Crispino)Despacho-Suba a Egregia Corte de Justiça,Belém,2D.04.87.Ana Tereza Sereni Murrieta..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE DESPEJO:Autor-Fernando Correia Ferro(adv. Nelson Souza)Réu-Laurentino da Costa Lobato-Despa-cho:Digam as partes sobre o calculo.em,06.05.87 . Werther Coelho..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO ORDINARIA-Autor-Ma. Prestes dos Santos(adv.Raphael Lucas)Réu-Vicente de Paulo Barbosa Marques I (adv.Hanuelo Lobato)Despacho-Envie-se os autos ao Juizo da 12a. Vara Civil,por ser competente para o julgamento do feito.em,06.05.87.Werther Coelho..x.x

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-Autor-Uilma de Fatima Souza Sampaio(adv. Nelson Souza)Réu-Gidlio T Conte(adv. Edmor Pereira)Despacho-Ufficio se conforme o pedido do consignante.Arbitro os honorarios.Tudo o advogado do autor,em 10%do valor do debito,fictiva a conta,conclusos.em,06.05.87.Werther Coelho

AÇÃO DE DESPEJO:Autor-Alberto Almeida Pereira(adv. Otavio Fonseca)Réu-Ione Bemberguy(adv.José Ma. Oliveira José Ma. Oliveira)Despacho-Remarco para o dia 17.06.87,às 10 horas,a audiência de instruções e julgamento.em,29.04.87.Werther Coelho..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE EXECUÇÃO-Exequente: Bco. Brasileiro de Desconto S.A. (adv. Marcio Costa) **Executado:** Sarkis Com. Representações Limpeza e Cons. Ltda. (adv. Abraham Assayag) **Despacho-Diga o autor sobre a contestação.** em, 06.05.87. Werther Coelho. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE DESPEJO-Autor: Hiroshi Fujiyama (adv. Milton Chagas) **Réu:** Andreass Javier Colmenares Aguilar. **Despacho-Diga o conta.** em, 06.05.87. Werther Coelho. .x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE EXECUÇÃO-Exequente: Econômico S.A.-Cred. Finance. e Inv. (adv. Paulo Sá) **Executado:** Walter Gonzaga e outros-**Despacho-A conta.** em, 06.05.87. Werther Coelho. .x.

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO-Req.: Rosalba Ma. Souza Fernandes (adv. Eliete Lopes) **Despacho-a conta.** em, 06.05.87. Werther Coelho. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE DESPEJO-Autor: Takehiro Takano (adv. Milton Chagas) **Réu:** Oscar Cardoso Ferreira (adv. José Guarnari) **Despacho:** Defiro o pedido do autor, datado de 27.03.87, por entender este julgador, que existe, no caso, matéria de fato a ser apurada em audiência. **Designo o dia 05.08.87, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.** Intime-se as partes e as testemunhas. em, 06.05.87. Werther Coelho. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE DESPEJO-Autor: Mahikari Sociedade Religiosa (adv. Raimundo Silva) **Réu:** Distribuidora Albano Ltda. (adv. Ademir R Kato) **Despacho-Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir.** em, 06.05.87. Werther Coelho. .x.

AÇÃO DE DESPEJO-Autor: Nerys de Jesus Silva da Costa (adv. Desolcio Pereira) **Réu:** Ruy Peixoto de Vasconcelos (adv. Carlos Garcia) **Despacho-Remarcar para o dia 26.05.87, às 10 horas, a emenda da mora.** Intimem-se em 06.05.87. Werther Coelho. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE DESPEJO-Autor: Rui Enio de Matos Serruya (adv. Manoel Martins) **Réu:** Antonio Monteiro Medeiros. **Despacho-Determino o dia 21.05.87, às 11:30 horas para a purgamento da mora.** a conta. Belém, 06.05.87. Ana Tereza Sereni Murrieta. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE JUÍÇA E APREENSÃO-Autor: Banco Real S.A. (adv. Paulo Sá) **Réu:** Madecol-Ind. Colorado Ind. e Com. Ltda. **Despacho-sentença de conclusão seguinte-Julgo procedente o pedido e consolido definitivamente a propriedade nas mãos do requerente que pagará as devidas custas, P.R.I., Custas na forma da lei.** Belém, 04.05.87. Ana Tereza Sereni Murrieta. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CARTA DE SETENÇA-Req.: Jobatur Turismo Ltda. (adv. Daniel C. Souza) **Requerido:** Aurora de Nazaré Mathias de Castro (adv. Celso Fagundes) **Despacho-Expeça-se o mandado de notificação, conforme o pedido de autor.** em, 06.05.87. Werther Coelho. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

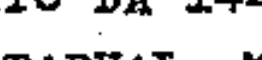
O ESCRIVÃO.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL, FEI-
TOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MANTENDO E AU-
TARQUIAS.

JUÍZA: MARTA INES ANTUNES LIMA

ESCRIVÃO: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

CARTÓRIO SARMENTO.



14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Executados: UNIVERSAL COM. IND. LTDA E OUTROS. Despacho: Digam as partes sobre o laudo de avaliação. Em 06.05.87. Advogado: Ubirajara F. e Silva. Juíza: Marta Inês A. Lima.

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Requerente: LUIZ AUGUSTO DA SILVA. Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA DA D. F. V. Despacho: Ex vi do art. 295, inc. V do Cód. Civil, indefiro a inicial por entender que o tipo de procedimento escolhido pelo requerente não corresponde à natureza da causa e não há como adequar-se ao pedido aforado outro procedimento legal dada a natureza da ação cautelar proposta. Ademais a restituição de Coisas apreendidas como suscita (ou prática) de crime faz parte de um capítulo do Código de Proc. Penal - art. 118 e seguintes - Só havendo dúvida quanto ao verdadeiro dono é que o juiz criminal remeterá as partes ao juiz cível (§ 4º do art. 120 do CPP). Não há como frutificar a inicial. Belém, 06.05.87. Advogado: Gilberto Aragão da Silva. Juíza: Marta Inês A. Lima.

14ª Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/LIMINAR. Requerente: VALDECI ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES. Requerido: DELEGADO TITULAR DA DIVISÃO DE FURTO DE VEÍCULOS. Despacho: Ex vi do art. 295, inc. V do Cód. de Proc. Civil, indefiro a inicial por entender que o tipo de procedimento escolhido pelo requerente não corresponde à natureza da causa e não há como adequar-se ao pedido aforado outro procedimento legal, dada a natureza da ação cautelar proposta. Ademais, a restituição de coisas apreendidas como suspeita (ou prática) de crime faz parte de um capítulo do Cód. de Proc. Penal - art. 118 e seguintes - Só havendo dúvida quanto ao verdadeiro dono é que o juiz criminal remeterá as partes ao juiz cível (§ 4º do art. 120 do CPP). Não há como frutificar a inicial. (04.05.87). Advogado: Silvio de Oliveira Sousa. Juíza: Marta Inês A. Lima.

14ª Vara Cível. **MANDADO DE SEGURANÇA**. Impetrante: **MARIA LÚCIA B. DE ALBUQUERQUE**. Impetrado: **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DR. ARIBERTO VENTURINI**. Despacho: Final de Sentença: **-Ex positis**. Penso que há liquidez e certeza no direito da A. ora ameaçada pela autoridade coatora e concedo a segurança pretendida para determinar ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação do Pará que conceda o Certificado de Conclusão do 2º Grau e do Histórico Escolar da impetrante, nos moldes do pleito. Custas ex-lege. Não há condenação em honorários advocatícios em razão da Súmula 512 do STF. P.I.R. (04.05.87). Advogado: **Francisco Brasil Filho**. Juíza: **Marta Inês A. Lima**.

14ª Vara Cível. **ORDINÁRIA DE COMISSO**. Requerente: **ODEM**. Requerido: **PICKERELL & COMPANHIA**. Despacho: Cite(m) o foreiro, seus herdeiros ou sucessores, por mandado, observadas as cautelas legais. (05.05.87). Advogado: **Maria Tomázia Duarte**. Juíza: **Marta Inês A. Lima**.

14ª Vara Cível. **EXECUÇÃO**. Exequente: **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**. Executado: **INDÚSTRIA DE GELÓ BEIRADÃO LTDA**. Despacho: Designo os dias 04 e 30 de junho do anfluente, às 10 horas para a 1ª e 2ª praças respectivamente. Publiquem-se os editais, observadas as formalidades legais. Intime-se a executada, por mandado. (05.05.87). Advogado: **Sérgio Lima**. Juíza: **Marta Inês A. Lima**.

14ª Vara Cível. **EXECUÇÃO**. Exequente: **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**. Executado: **MERCANTIL TAPAJÓS LTDA E OUTROS**. Despacho: Devolva-se ao meirinho o mandado para seu inteiro cumprimento. (05.05.87). Advogado: **Sérgio Lima**. Juíza: **Marta Inês A. Lima**.

14ª Vara Cível. **EXECUÇÃO FISCAL**. Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**. Executada: **ENEL ENGENHARIA S/A**. Despacho: Digam as partes sobre o laudo de avaliação. (05.05.87). Advogados: **Silvio Kós Miranda e Luiz Otávio Rodrigues**. Juíza: **Marta Inês A. Lima**.

Belém, 07 de Maio de 1987.

Marta Inês Antunes Lima
Marta Inês Antunes Lima
Escritor de Sentença.

BELÉM, 07 DE MAIO DE 1987.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZ DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL.
DIVÓRCIO. Req: **MARY CAETANA DA GAMA LOPES** (Adv. Regina L. Pinheiro). Req: **ANTONIO LUIZ DA SILVA LOPES**. Desp. Designo o dia 11 de setembro às 10,30 horas, para audiência prévia de conciliação. Expeça-se edital com o prazo de 20 dias para citação do requerido. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 24.04.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca.

DIVÓRCIO. Req: **MARIA AMÉLIA DOS ANJOS DO ROSÁRIO** (Adv. Nelson Souza). Req: **MARTINHO GONÇALVES DO ROSÁRIO**. Desp. Designo o dia 11 de setembro às 11,30 horas, para audiência de conciliação prévia. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 24.04.87.

SEPARAÇÃO Nº 7987/87. Req: **MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA** (Adv. Rosinei Silva). Req: **HERMÍNIO ANDRADE DA SILVA**. Desp. Designo o dia 14 de setembro às 10,30 horas, para audiência de conciliação prévia. Cite-se Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 24.04.87.

SEPARAÇÃO. Req: **NÁDIA MARIA FERREIRA MELO** (Adv. Arnan do Gonçalves). Req: **MANOEL BANTOJA MELO**. Desp. Designo o dia 10 de setembro, às 10,30 horas, para audiência prévia de conciliação. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 04.05.87.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 6399/86. Req: **PEDRO COSME DOS ANJOS** (Adv. Vera L. Marques). Req: **NAPOLEÃO SEBASTIÃO DA SILVA**. Desp. Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular. Belém, 05.05.87.

ALVARÁ Nº 7885/87. Req: **IVAN CARLOS MATOS DA SILVA** (Adv. Nazaré Ramos). Desp. Indefiro o pedido, uma vez que o requerente não é representante legal do menor, não tendo por tanto direito de pleitear em seu nome. Belém, 04.05.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. C/ALIMENTOS Nº 6294/86. Req: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO NASCIMENTO** (Adv. Ana Bastos). Req: **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA ARAUJO**. Desp. Designe a sra. escritora dia e hora para audiência de testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém 05.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. - CERTIDÃO Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo

no o dia 06.08.87, às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

ALIMENTOS Nº 6717/87. Req: **RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO E OUTROS** (Adv. Neide Rocha). Req: **BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO**. Desp. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de seus filhos menores em 3 Salário Referência excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora para a consignação em folha de pagamento. Designo o dia 10 de setembro, às 11,30 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intime-se o M.P. Belém, 04.05.87.

ALIMENTOS Nº 8101/87. Req: **PAULO SÉRGIO PIRES DE MELO E OUTROS** (Adv. Nazaré Ramos). Req: **RAIMUNDO LAERCIO CORREA DE MELO**. Desp. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de seus filhos em 25% dos seus vencimentos brutos excluídos os descontos necessários. Designo o dia 23 de setembro, às 11,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o Réu e Intime-se o M.P. Belém, 04.05.87.

ALIMENTOS. Req: **CLEBER DA SILVA MELO E OUTROS** (Adv. Celina Banhos). Req: **OTÁVIO DA SILVA MELO**. Desp. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante mensalmente, em favor de seus filhos menores em 2 Salário de Referência, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 24 de setembro, às 10,30 horas para audiência. Cite-se o Réu e Intime-se o M.P. Belém, 04.05.87.

AVERBAÇÃO. Req: **JOVITA SALDANHA DA COSTA CARDOSO** (Adv. Pedro D. Cunha). Desp. Vê-se do presente pedido que foi feita justificativa de óbito de Raimundo Castro de Jesus Almeida Cardoso e, a Juíza Titular julgou por sentença a determinou que os autos fossem em tregues a parte, em 48 horas, independentemente de traslado. Ocorre que o art. 111 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.216, de 30.06.1975 (Lei dos Registros Públicos) diz que "nenhuma justificativa em matéria de registro civil, para retificação, restauração ou abertura de assento, será entregue à parte". Logo, deve a requerente apresentar os autos de justificativa devida solicitar o registro de óbitos do "de cujus", trazendo para o mesmo todos os elementos contidos no art. 80 da Lei citada. Deve também o registro de óbito ser feito no lugar do falecimento. Belém, 04.05.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7969/87. Req: **CLARINDO DO NASCIMENTO CARDOSO e MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO** (Adv. Ruy G. Sousa). Sentença: Homologo por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, especialmente a pensão alimentícia devida à menor Suelen Nazaré Cardoso, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.04.87.

ALVARÁ. Req: **CÉLIA RIBEIRO DOS PASSOS** (Adv. Dourival Santos). Desp. Diga o M.P. Belém, 04.05.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Req: **TEREZA LUCIANA CORREA VICTOR** (Adv. Ms. Joaquina Pereira). Req: **HITLER DUTRA INDIÓ PARANÁ DE OLIVEIRA** (Adv. Hermangildo Crispim). Desp. Aguarde-se a Titular. Belém, 27.04.87.

INDENIZAÇÃO. Req: **NILZA DE SOUSA TAVEIRA** (Adv. Deyse Gonçalves). Req: **APOLINAR E CIA LTDA** (Adv. José Humberto Lima). Desp. Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular. Belém, 27.04.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: **ALVARO TOMIO OSHIKIRI e CLARICE MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA** (Adv. Francisco Milão). Desp. Chamo o feito a ordem para determinar que sejam tomadas por termo as declarações constantes do item referente a pensão alimentícia. Quanto a transferência da casa e do terminal telefônico, devem os requerentes dirigirem-se ao Setor competente e realizarem as transferências. Belém, 29.04.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8075/87. Req: **ANFILOQUITO SILVA DAMASCENO e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS** (Adv. Olimério Neto). Sentença: Homologo por sentença, o termo de acordo firmado pelas partes, às fls. 3 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 28.04.87.

INDENIZAÇÃO Nº 8058/87. Req: **MARIA DEUZARINA GOMES DA SILVA** (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: **ESTELITA PARAENSE**. Desp. Esclareça a requerente o pedido inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Belém, 04.05.87.

DIREITO DE VISITA Nº 7979/87. Req: **RUTH HELENA BELTRÃO CARDOSO** (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: **ANTONIO ROBERTO LOPES MONTEIRO**. Desp. Esclareça a requerente o pedido, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Belém, 04.05.87.

ALIMENTOS Nº 7670/87. Req: **EDUARDO ATAÍDE MONTEIRO** (Adv. Ms. de Belém Pereira). Req: **RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTOS**. Sentença: Homologo por sentença o acordo firmado, no termo de audiência de fls. 12, para que produza seus efeitos legais. Belém, 04.05.87.

BUSCA E APREENSÃO Nº 7847/87. Req: **MARIA DOLORES DOS SANTOS** (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: **WALTER MARIANO DA SILVA**. Desp. Esclareça a requerente o pedido inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Belém, 29.04.87.

SEPARAÇÃO. Req: **ROSEANE MARIA LOPES GOMES FERREIRA** (Adv. Dourival Santos). Req: **WILSON DAS NEVES FERREIRA JUNIOR**. Desp. Sugira a dra. escritora dia e hora desimpedidos para a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 21.04.87. Dra. Ana Tereza Soreni Murrieta. - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 22.09.87, às 10,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 04.05.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8091/87. Req: **JOÃO MARIA SILVA LUZ e HELOISA HELENA MONTEIRO DA LUZ** (Adv. Ana Bastos). Sentença: Homologo por sentença, o termo de acordo firmado pelos requerentes às fls. 3 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 28.04.87.

ALVARÁ. Req: **MARIA DURVALINA DORMEDES** (Adv. Julio Aguiar). Desp. Considerando a documentação apresentada e ao parecer favorável do M.P. defiro o pedido, autorizando que se expeça o Alvará, para que seja retirado apenas 50% dos valores depositados em nome dos menores, prestando a requerente, a seguir, as contas devidas. Belém, 29.04.87.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS. Req: **ANTONIO ÁTILIA PAUKS DE OLIVEIRA** (Adv. Suleima Dantas). Req: **ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA** (Adv. Eduardo Moreira). Desp. Tendo em vista a concordância da parte, para restauração, lavre-se o respectivo auto. Belém, 29.04.87.

RETIFICAÇÃO. Req: **MARIA DE NAZARÉ BARBOSA FARO E OUTROS** (Adv. Raimundo Rubens Lopes). Req: **JOELMA GONÇALVES CAMPOS BARBOSA** (Adv. Joselisa Kauffman). Desp. Habilita-se a requerida. Em provas. Belém, 27.04.87.

ALIMENTOS. Req: **MARIA AMÉRICA GOMES GUIMARÃES** (Adv. José Wilson M. Sampaio). Req: **SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**. Desp. Arbitro os provisórios em 40% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designo audiência para o dia 14.09.87, às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 23.04.87.

JUIZ DE DIREITO DA 14ª. VARA FEITOS DA FAZENDA COMISSO Nº 154/85. Req: **CODEM** (Adv. Nazaré Mendes). Req: **ROSA MARTINS**. Desp. Havendo em tramitação neste Juízo Ação de Comisso proposta pela CODEM contra Vicente Martins, coincidentemente sobre o mesmo imóvel e benfeitoria, diga a Autora (proc. nº 153 Cart. Jacy Silva) Como a enfiteuse se formaliza mediante contrato, carrete a autora aos autos o contrato firmado e levado ao Registro Público. Intime-se. Belém, 04.05.87. Dra. Marta Inês Antunes Lima

EXECUÇÃO Nº 78/84. Req: **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A** (Adv. Ubirajara F. e Silva). Exec: **CHARONEL AGRPECUÁRIA LTDA, PAULO ROBERTO FERREIRA LEVY, ANA MARIA BERTAZZI LEVY, LUIS FERNANDO FERREIRA LEVY e MARIA LÚCIA PENTEADO ARANHA LEVY** (Adv. Ailton Trevisan). Desp. Intimem-se os executados acerca da avaliação de fls. 83 e 84 dos autos. Belém, 13.04.87.

ORDINÁRIA Nº 136/85. Req: **JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA** (Adv. José F. Chaves). Req: **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA** (Adv. Regina Barata Pinheiro). Desp. Renovem-se as diligências para 12 de junho vindouro, às 10 horas. Intimem-se. Belém, 05.05.87.

COMISSO Nº 153/85. Req: **CODEM** (Adv. Nazaré Mendes). Req: **VICENTE MARTINS**. Desp. Considerando que o Promotor Público que opina e subscreve o parecer de fls. 32 dos autos é Curador de Ausentes e que por essa razão deixou de analisar devidamente os autos, como fiscal da lei, chamo o processo à ordem para corrigenda do despacho de fls. 33. Subam os autos à Secretaria do M.P. para a indicação de um Promotor. Belém, 30.04.87.

ORDINÁRIA Nº 126/85. Req: **TRANSPINA SOARES COELHO & CIA LTDA** (Adv. Luiz Elmar Tavares). Req: **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso). Desp. Em face do motivo de força maior, o não comparecimento da Escrivã do cartório vinculado ao feito, em decorrência da greve anunciada e esboçada pelos serventários da Justiça, adio a audiência para 12 de maio vindouro, às 10 horas, ficando as partes cientes. Havendo pedido de depoimento pessoal do representante legal do Estado do Pará, intime-se o Procurador Geral do Estado. Belém, 30.04.87.

NULIDADE DE ATO JURÍDICO Nº 61/85. Req: **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO** (Adv. Moacyr G. Pamplona). Req: **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/ADV. Orláudio M. Ferreira de Souza**. Desp. Intime-se a patrona da Autora a esclarecer o pedido retro em cinco dias. Belém, 06.05.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará